



CÓPIA DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 25/03/2026 12:28:51 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (92)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-94844V - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#2	2026-HKZVW4 - MEMORANDO 021.2026 Prefeito - FEIRA CONEXÃO	Sim	2
#3	2026-NMZL8X - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	4
#4	2026-6D434C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#5	2026-17JLFP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - FEIRA CONEXÃO	Sim	8
#6	2026-737L6G - MAPA DE RISCO - FEIRA CONEXÃO	Sim	4
#7	2026-H6DXNH - 1. Orçamento pncp-contrato-34-feira-da-reforma-agraria	Sim	3
#8	2026-22H0M0 - 2. Orçamento internet PORTAL DE FRANCA	Sim	6
#9	2026-HMRDFP - 3. Orçamento internet Prefeitura de Sorriso contrata empresa por R\$ 750 mil para evento em São Paulo	Sim	6
#10	2026-CPQ8B5 - Registro no INPI	Sim	4
#11	2026-FSRCXG - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - FEIRA CONEXÃO	Sim	3
#12	2026-9BKLVQ - TERMO DE REFERÊNCIA - FEIRA CONEXÃO [Desentranhado]	Sim	20
#13	2026-4RSGX9 - CNH	Sim	2
#14	2026-LJWPQ1 - ALTERAÇÃO 09-2025	Sim	7
#15	2026-89KBT6 - CNPJ (2)	Sim	2
#16	2026-9K3XVF - CND TRABALHISTA (Validade 08-04-2026)	Sim	2
#17	2026-D2V642 - CND FGTS (Validade 25-03-2026)	Sim	2
#18	2026-T0VF1L - CND MUNICIPAL (Validade 20-04-2026)	Sim	2
#19	2026-8S35R5 - CND FEDERAL (Validade 23-08-2026)	Sim	2
#20	2026-CCC3N0 - CND ESTADUAL (Validade 05-05-2026)	Sim	2
#21	2026-89V4L4 - PROPOSTA (1)	Sim	7
#22	2026-B4D452 - 2. Comprovação de execução RELATORIO FINAL CIDADE EXPO INOVADORA	Sim	37
#23	2026-PD9FSS - 2. comprovação de execução RELATORIO FINAL CIDADE EXPO INOVADORA LINHARES	Sim	40
#24	2026-FC26DG - 3. RELATÓRIO FINAL 2025 - FEIRA CONEXÃO EM VARGEM ALTA	Sim	32
#25	2026-296STF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#26	2026-WJ5SXM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#27	2026-VXCFGP - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-MNXMH (SEGAB - 5ª EDIÇÃO CONEXÃO DIGITAL)	Sim	2
#28	2026-7DPV7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#29	2026-HL9D7P - DESPACHO PROCESSUAL 2026-MNXMH (SEGAB - 5ª FEIRA CONEXÃO DIGITAL)	Sim	2
#30	2026-D9Z8P4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#31	2026-RNTGQZ - Comprovante de residência	Sim	2
#32	2026-JVN1JH - CND DE FALENCIA E CONCORDATA (Validade 26-03-2026)	Sim	2
#33	2026-K98Q4T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#34	2026-M4ND60 - PRÉ-EMPENHO 94 - E BRAVIM EVENTOS LTDA	Sim	2
#35	2026-7SZJ0L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#36	2026-0HRB1X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#37	2026-2L0TQH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#38	2026-8D7ZH7 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#39	2026-SXN8WN - PLANTA	Sim	3
#40	2026-3BTXC8 - DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE	Sim	2
#41	2026-P48X8G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#42	2026-29DH94 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#43	2026-9SRG2J - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#44	2026-GMX539 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Sim	2
#45	2026-X24FP0 - TERMO DE REFERÊNCIA - FEIRA CONEXÃO	Sim	19

#46	2026-R1DZMC - DECLARAÇÃO CONJUNTA	Sim	2
#47	2026-QXNL4R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#48	2026-ZXR499 - CHECK LIST	Sim	3
#49	2026-64TLDK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#50	2026-FVP71P - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-MNXMH - CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO	Sim	10
#51	2026-7Z8NQW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#52	2026-SF0KWK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#53	2026-MST4NW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#54	2026-2V7LDQ - Autorizacao do prefeito - feira	Sim	2
#55	2026-6JM6QG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#56	2026-DJ4P18 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#57	2026-LX21H8 - CNJ - E BRAVIM EVENTOS LTDA	Sim	2
#58	2026-1BKDTZ - CNJ - ELISANGELA BRAVIM MANCO	Sim	2
#59	2026-LVRJVM - TCU - E BRAVIM EVENTOS LTDA	Sim	2
#60	2026-23HFC1 - TCU - ELISANGELA BRAVIM MANCO	Sim	2
#61	2026-SGDFR5 - CGU - E BRAVIM EVENTOS LTDA	Sim	2
#62	2026-X9LHB5 - CARTÃO CNPJ	Sim	2
#63	2026-69SV1Q - CGU - ELISANGELA BRAVIM MANCO	Sim	2
#64	2026-TM6D97 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#65	2026-4T4HG0 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#66	2026-C2993K - Ratificação processo	Sim	2
#67	2026-9DMNDF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#68	2026-4KLPDM - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#69	2026-BKN04B - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#70	2026-4JTWXT - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#71	2026-4VLHC8 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIAL edicao-2795-1773867692	Sim	2
#72	2026-TGBMK4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#73	2026-8V8C7V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#74	2026-SD0QC3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#75	2026-SHM042 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#76	2026-KWD4LB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#77	2026-MRH4LF - CONTRATO 047-2026 E BRAVIM	Sim	11
#78	2026-JG7SXX - Portal Nacional de Contratações Públicas E BRAVIM	Sim	3
#79	2026-3QSG2Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#80	2026-LMCX9V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#81	2026-16Q8XH - SMS 027.2026 - E. BRAVIM - FEIRA CONEXÃO	Sim	2
#82	2026-4M7H0Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#83	2026-QPP4D8 - AE 631.26 - E BRAVIM EVENTOS (SEGAB)	Sim	2
#84	2026-07N2G5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#85	2026-R33ZJQ - AE 631 EMPENHO 1492 - E BRAVIM EVENTOS LTDA	Sim	2
#86	2026-54DMZZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#87	2026-TDQDPK - AF 0718.2026 E BRAVIM (SEGAB)	Sim	2
#88	2026-0H7CVR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#89	2026-8B5GCK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#90	2026-T2JBC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1
#91	2026-5J1NK2 - edicao-2798-1774386049	Sim	2
#92	2026-2KP09X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



RESUMO

Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

Realizado em: **25/02/2026 17:13:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (4)

PMVA - SEGAB - AJUGP - ASSESSORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

ANDERSON DEPRÁ (ASSESSOR - AJUGP - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#1 - 2026-94844V - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-MNXMH

#2 - 2026-HKZVW4 - MEMORANDO 021.2026 Prefeito - FEIRA CONEXÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:13:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:13:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-94844V>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 021/SEGAB/PMVA/2026

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2026

A Sua excelência o Senhor

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para a organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

Diante da relevância do evento para o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, solicitamos a devida autorização para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à contratação, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:08:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:08:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HKZVW4>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: Assessoria de Gestão

Responsável pela demanda: Anderson Deprá

Matrícula: 10679

Data pretendida para a conclusão da contratação: 15 dias

Previsão de prazo de execução, após a celebração do contrato: 15 dias

Grau de prioridade da contratação: ()BAIXA (x)MÉDIA ()ALTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta possui forte vocação para o agronegócio, atividade que representa parcela significativa da economia local, envolvendo produtores rurais, agroindústrias, cooperativas, estudantes da rede pública e instituições de ensino técnico e superior.

Observa-se, entretanto, a necessidade de ampliar a difusão da cultura da inovação no setor agropecuário, promovendo a integração entre tecnologia, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento territorial, de forma a fortalecer a competitividade dos produtores locais e fomentar novas oportunidades de negócios.

Há demanda concreta por ações estruturadas que:

- Incentivem a aproximação entre produtores rurais, startups e instituições de ensino;
- Promovam a qualificação de jovens e estudantes para as profissões do futuro ligadas ao agro e à inovação;
- Estimulem o uso de tecnologias aplicadas ao campo (drones, sensores, dados, soluções sustentáveis);
- Fortaleçam o ambiente de negócios local, gerando oportunidades de networking e parcerias;
- Contribuam para a consolidação de Vargem Alta como referência regional em inovação no agronegócio.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade institucional de participação e apoio a evento especializado que promova a conexão entre inovação tecnológica, juventude, empreendedorismo e agronegócio, com programação técnica estruturada, palestras temáticas e exposição de soluções inovadoras, possibilitando impacto direto na formação, capacitação e desenvolvimento econômico local.

A ação pretendida está alinhada às diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável, incentivo à inovação e fortalecimento da cadeia produtiva do agro no município, conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização da 4ª edição do Conexão Digital de Inovação Agro, no município, visando fomentar a cultura da inovação no agro, promover soluções tecnológicas (agrotechs), estimular o protagonismo jovem e gerar oportunidades de negócios, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local e regional.	Serviço	01	60.060,00	60.060,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, inovação e qualificação profissional no setor do agronegócio, atividade estratégica para o Município de Vargem Alta.

O setor agropecuário local carece de maior integração com soluções tecnológicas, práticas sustentáveis e novas oportunidades de mercado, especialmente no que se refere à aproximação entre produtores, startups, instituições de ensino e jovens estudantes. Observa-se, ainda, a necessidade de ampliar espaços institucionais de divulgação das ações municipais e de estímulo ao empreendedorismo e à cultura da inovação.

A participação institucional em evento técnico especializado possibilita a promoção das iniciativas do Município, a capacitação da comunidade local, a geração de networking qualificado e o fortalecimento do ambiente de negócios, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos relacionados ao desenvolvimento econômico e à inovação no agro.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo impacto positivo na economia local, na formação da juventude e na modernização das atividades produtivas do Município.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Responsável pela elaboração do DFD:

ANDERSON DEPRÁ
ASSESSOR
ASSESSORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA - AJUGP - SEGAB

Aprovo presente demanda:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DEPRÁ
ASSESSOR
AJUGP - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2026 13:08:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 13:08:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DEPRÁ (ASSESSOR - AJUGP - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NMZL8X>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **25/02/2026 17:13:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#3 - 2026-NMZL8X - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

#4 - 2026-6D434C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:13:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:13:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6D434C>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2026

Data da Elaboração: 25/02/2026

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - Ellen Peterle G. Altoé Agrizzi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta possui forte vocação para o agronegócio, sendo este um dos principais pilares da economia local e regional. Nesse contexto, torna-se estratégica a promoção de ações voltadas à inovação, tecnologia e sustentabilidade no setor agropecuário, com foco na qualificação de produtores, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento das startups e integração entre campo e cidade.

A realização da 5ª edição do **Conexão Digital de Inovação Agro**, sendo a 4ª edição no município, visa fomentar a cultura da inovação no agro, promover soluções tecnológicas (agrotechs), estimular o protagonismo jovem e gerar oportunidades de negócios, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local e regional.

O evento integra o programa InovaPop e já demonstrou impacto econômico relevante, tendo movimentado aproximadamente R\$ 850.000,00 em sua primeira edição no município, conforme informado pelos organizadores e expositores.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de:

- Incentivar a inovação no agronegócio;
- Apoiar startups e empreendedores locais e regionais;
- Promover capacitação técnica e acesso à tecnologia;
- Impulsionar a economia local;
- Fortalecer a política municipal de desenvolvimento econômico e inovação;

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Realização da 5ª edição do Conexão Digital de Inovação Agro;
- Programação técnica composta por painéis, palestras, workshops e exposição de soluções tecnológicas;
- Público-alvo composto por prefeitos, secretários, vereadores, empresários, líderes comunitários, startups, empreendedores e estudantes;
- Organização geral do evento (curadoria, programação, expositores, identidade visual e metodologia própria);
- Comprovação de regularidade fiscal e jurídica;
- Comprovação de registro de marca junto ao INPI, referente ao evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções existentes voltadas à realização de feiras e eventos de inovação no agronegócio, especialmente no âmbito estadual.

Verifica-se que existem iniciativas similares no Espírito Santo, promovidas por instituições públicas e privadas, tais como:

- Eventos técnicos promovidos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- Ações de inovação e tecnologia coordenadas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional;
- Eventos agropecuários apoiados pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Feiras agropecuárias municipais com foco comercial e produtivo.

Entretanto, observa-se que:

- Grande parte das iniciativas possui foco técnico-institucional ou setorial específico, não contemplando necessariamente a integração entre agro, inovação tecnológica, juventude e cidades inteligentes;
- Os formatos são distintos, sem identidade de marca consolidada vinculada ao município;
- Não se identificou evento com a mesma metodologia, nome, identidade visual e histórico de execução já consolidado no município de Vargem Alta.

Realização direta pelo Município: A Prefeitura poderia estruturar evento próprio de inovação no agro, assumindo integralmente a organização. Contudo, essa alternativa demandaria:

- Constituição de comissão organizadora;
- Planejamento estratégico e concepção metodológica do evento;
- Curadoria de palestrantes e painéis;
- Prospecção e mobilização de expositores e startups;
- Captação de patrocínios;
- Elaboração de identidade visual e plano de comunicação;
- Gestão de inscrições e credenciamento;
- Operacionalização logística (estrutura, montagem, programação técnica).
- Equipe técnica especializada em eventos;
- Profissionais com conhecimento em inovação, tecnologia e agro;
- Equipe administrativa e financeira dedicada;
- Apoio jurídico e contratual;
- Equipe de comunicação e marketing.
- Estrutura física (estandes, palco, sonorização, iluminação);
- Material gráfico e digital;
- Equipamentos audiovisuais;
- Serviços de segurança, limpeza e apoio operacional;
- Custos com palestrantes e deslocamentos.

Além do dispêndio financeiro, haveria risco de:

- Baixa adesão de público e expositores;
- Ausência de metodologia consolidada;
- Fragilidade na articulação regional;
- Maior tempo de planejamento e execução.

Contratação de empresa especializada para evento genérico: Outra possibilidade seria licitar empresa organizadora de eventos para estruturar feira semelhante.

- O Município teria que desenvolver a concepção técnica do projeto;
- Não haveria aproveitamento de marca consolidada;
- O evento não teria histórico validado no município;

- Poderia haver necessidade de maior investimento em divulgação para consolidar a identidade do evento.

Contratação do evento já estruturado e consolidado: A terceira alternativa consiste na contratação do projeto já existente, com metodologia, identidade, histórico e marca registrada, que já realizou edições anteriores no município.

Essa alternativa apresenta como diferenciais:

- Evento validado em edições anteriores;
- Público já fidelizado;
- Metodologia estruturada;
- Marca consolidada;
- Capacidade comprovada de geração de impacto econômico;
- Redução de riscos operacionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa, verifica-se que a contratação do projeto estruturado apresenta maior viabilidade técnica, menor risco administrativo e melhor relação custo-benefício, considerando o histórico do evento no município.

A solução proposta consiste na contratação da empresa responsável pela idealização, organização e execução da 5ª edição do Conexão Digital de Inovação Agro, contemplando:

- Planejamento estratégico e operacional do evento;
- Curadoria técnica dos painéis temáticos;
- Mobilização de palestrantes e especialistas;
- Captação e organização de startups e expositores;
- Gestão de programação, identidade visual e comunicação;
- Disponibilização de espaço;

A contratação de empresa especializada e detentora da metodologia e da marca do evento mostra-se mais vantajosa à Administração pelos seguintes motivos:

A empresa já possui experiência comprovada na execução de múltiplas edições do evento, inclusive no município, reduzindo riscos de falhas organizacionais, baixa adesão ou improvisações.

O evento possui curadoria temática estruturada, alinhada às pautas contemporâneas de:

- Inovação no agro;
- Sustentabilidade;
- Cidades inteligentes;
- Protagonismo jovem;
- Empreendedorismo tecnológico.

A Administração não dispõe, em sua estrutura permanente, de equipe técnica especializada para desenvolver evento com essa complexidade metodológica.

A empresa já possui:

- Rede de contatos com palestrantes;
- Banco de startups e expositores;
- Identidade visual consolidada;
- Estratégia de comunicação estruturada.

Caso o Município realizasse diretamente, haveria:

- Custos adicionais com planejamento;
- Maior tempo de organização;
- Necessidade de contratação fragmentada de diversos serviços;
- Maior carga administrativa.

Conforme registros das edições anteriores, o evento movimentou aproximadamente R\$ 850.000,00 na primeira edição local, demonstrando potencial concreto de retorno econômico indireto ao município.

Ao optar pela contratação da empresa organizadora, a Administração pode concentrar esforços em:

- Apoio institucional;
- Mobilização das escolas e produtores locais;
- Integração com políticas públicas;
- Acompanhamento dos resultados.

Sem necessidade de assumir integralmente a execução operacional.

Dessa forma, a solução de contratar empresa especializada e detentora do projeto apresenta-se tecnicamente mais adequada, economicamente eficiente e administrativamente segura, quando comparada às alternativas analisadas.

Da escolha da modalidade de contratação: Após análise técnica do objeto, verifica-se que a solução pretendida não se caracteriza como serviço comum padronizado, passível de competição ampla.

O evento:

- Possui identidade própria;
- É vinculado a marca registrada junto ao INPI;
- Detém metodologia específica e formato exclusivo;
- Está associado diretamente à empresa idealizadora e detentora dos direitos de uso e exploração da marca.

Nesse contexto, resta configurada a inviabilidade de competição, uma vez que não há possibilidade de contratar o mesmo evento, com a mesma identidade, metodologia e histórico, por meio de outros fornecedores.

Dessa forma, a modalidade juridicamente adequada revela-se a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados:

- A exclusividade da marca;
- A singularidade do objeto;
- A notória especialização da contratada na execução do projeto.

Da subcontratação: Considerando a natureza do objeto, entende-se que:

- A concepção, coordenação geral, metodologia e curadoria do evento são elementos essenciais e vinculados à empresa contratada, não podendo ser transferidos a terceiros.
- Todavia, admite-se a subcontratação de atividades-meio ou operacionais acessórias, tais como:
 - Montagem de estrutura física;
 - Serviços de sonorização e iluminação;
 - Segurança;
 - Limpeza;
 - Apoio logístico.

A eventual subcontratação deverá:

- Ser previamente autorizada pela Administração;
- Não transferir a responsabilidade integral da execução;
- Manter a contratada como única responsável perante o Município pela execução contratual;
- Observar os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação do objeto principal relacionado à identidade, marca, metodologia, organização e coordenação geral do evento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Área a ser contratada: 66 m²
- Número de dias: 02
- Programação técnica: 08 painéis temáticos
- Público estimado: gestores públicos, empreendedores, startups, estudantes e produtores rurais (estimativa conforme edições anteriores)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor do m²: R\$ 910,00
- Área total: 66 m²

Valor total estimado: R\$ 60.060,00

O valor está compatível com o porte do evento, abrangência regional, estrutura ofertada e resultados econômicos anteriormente registrados.

Eventos maiores, com shows artísticos, grandes estruturas físicas e dias prolongados de programação, naturalmente apresentam custos significativamente maiores do que eventos técnicos/institucionais ou de curta duração. Contratações que envolvem montagem de infraestrutura, logística, atrações artísticas ou exploração comercial podem apresentar valores acima de R\$ 200 mil até milhões, dependendo do escopo..

O custo de R\$ 60.060,00, considerando área de 66 m² e infraestrutura exigida, pode ser justificado como compatível com:

- Feira técnica;
- Exposição de startups/tecnologia;
- Evento de inovação sem atrações pagas (performances artísticas ou shows);

diferentemente de eventos maiores (por exemplo, exposições agropecuárias estilo Expoagro), que agregam custos adicionais significativos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que:

- O objeto é indivisível;
- Trata-se de evento único, com metodologia integrada;
- A fragmentação comprometeria a padronização, identidade e execução do projeto.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma global.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderão existir contratações acessórias por parte do Município, tais como:

- Apoio logístico complementar;
- Serviços de segurança e limpeza, caso não incluídos;
- Divulgação institucional.

Entretanto, tais contratações não interferem na execução principal do evento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada, contendo no PPA da Secretaria e nas ações de:

- Ao planejamento estratégico municipal voltado ao desenvolvimento econômico;
- À política de incentivo ao agronegócio;
- À promoção da inovação e tecnologia;
- À formação e qualificação da juventude;
- À diretriz de fortalecimento de cidades inteligentes e sustentáveis.

Também pode ser identificada na Lei Orçamentária Anual (Lei 1603/2025), elemento de despesa 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, nos seguintes programas: 03001.1960600822.076 - Feira de Inovação Agro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fortalecimento do ecossistema de inovação no agro;
- Geração de negócios e parcerias;
- Integração entre setor público, privado e acadêmico;

- Estímulo ao empreendedorismo jovem;
- Ampliação do acesso à tecnologia no campo;
- Impacto econômico positivo no município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Análise da documentação jurídica e fiscal da empresa;
- Comprovação de registro de marca junto ao INPI;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Parecer jurídico;
- Formalização contratual.

Após análise técnica e jurídica, poderá ser avaliada a adequação da modalidade de contratação, conforme legislação vigente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos positivos:

- Incentivo à agricultura sustentável;
- Disseminação de tecnologias que reduzem desperdícios;
- Promoção de práticas ambientalmente responsáveis;
- Estímulo à inovação voltada à eficiência energética e uso racional de recursos.

Impactos negativos potenciais:

- Geração de resíduos sólidos durante o evento;
- Consumo de energia elétrica e recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Incentivo à coleta seletiva;
- Uso consciente de energia;
- Redução de materiais impressos;
- Estímulo a expositores com soluções sustentáveis.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo competitivo
 Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim Não

Se sim:

- Credenciamento
 Pré-qualificação
 Procedimento de manifestação de interesse
 Sistema de registro de preços

() Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Empreitada integral

() Contratação por tarefa

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

Autorização:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2026 17:03:36 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2026 17:08:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:08:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-17JLFP>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Definição inadequada do objeto	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	ALTO

ID	DANO	
	Contratação com falhas no escopo, questionamentos por órgãos de controle, necessidade de ajustes contratuais ou até nulidade do processo.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaboração detalhada do Estudo Técnico Preliminar;	Elaborador
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Suspensão preventiva do processo para ajustes;	Elaborador

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Questionamento quanto à inexigibilidade			
PROBABILIDADE:	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA	ALTO

ID	DANO	
	Impugnação, representação ao Tribunal de Contas, suspensão do processo.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Comprovação do registro da marca no INPI;	Elaborador
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Conversão para outra modalidade, se necessário.	Elaborador

RISCO 02:	Irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada			
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA	Médio

ID	DANO	
	Impossibilidade de contratação ou suspensão de pagamentos.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Conferência de certidões atualizadas;	Elaborador e Agente de contratações
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Concessão de prazo para regularização;	Agente de contratações

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Problemas estruturais ou logísticos durante o evento	
PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (x) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (x) ALTA	ALTO

ID	DANO	
	Interrupção de atividades, riscos à segurança, danos à imagem do Município.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Exigência de plano logístico;	Fiscal e gestor do contrato
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Vistoria prévia do local;	Fiscal e gestor do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Registro formal para eventual aplicação de penalidades.	Fiscal e gestor do contrato

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:03:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:03:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-737L6G>

Contrato nº 00034/2025

Última atualização 06/10/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Unidade executora: 690009 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 16100.003522/2025-31

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 **Data de assinatura:** 03/10/2025 **Vigência:** de 03/10/2025 a 03/11/2025

Id contrato PNCP: 18299670000116-2-000034/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [18299670000116-1-000040/2025](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DIRETA DE 1 (UMA) COTA DE PATROCÍNIO PARA A "II FEIRA ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA – NEUSA PAVIATTO", A SER REALIZADO EM CAMPINAS/SP, NO PERÍODO DE 03 A 05 DE OUTUBRO DE 2025, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 190.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.140.247/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO TECNICO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO EM AGROECOLOGIA LAUDENOR DE SOU

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	06/10/2025 - 10:14:04
Retificação - Contrato	06/10/2025 - 10:24:21

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:14:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H6DXNH>



BUSCAR



Notícias

FESTA E EXPOSIÇÃO

Prefeitura abre licitação para a 54ª Expoagro

Redação Portal de Franca

07/12/2024 08:32



A Prefeitura de Franca, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e a Copel, publicou a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada, mediante cessão onerosa para organizar a parte artística da 54ª Expoagro (Exposição Agropecuária de Franca), que será realizada de 15 a 25 de maio de 2025.

A empresa será responsável pela montagem das estruturas, contratação de artistas renomados, organização da praça de alimentação, parque de diversões e gestão de estandes comerciais e publicidade durante a realização do evento.

O valor mínimo estimado da contratação é R\$ 279.903,81. A empresa vencedora deverá organizar, no mínimo, 5 shows artísticos, sendo ao menos 2 destes deverão ser gratuitos à população, além de apresentação do gênero ecumênico. O valor do ingresso para a entrada nos shows artísticos fica estabelecido um limite máximo de R\$ 30 na pista.

Os interessados em participar da licitação deverão enviar suas propostas, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 14h30, do dia 6 de janeiro de 2025, com abertura das propostas na mesma data.

A Expoagro é um evento tradicional que atrai milhares de visitantes de diversas regiões, estimulando o comércio local e promovendo a venda de produtos e serviços. A presença de estandes comerciais e a praça de alimentação geram emprego temporário e movimentam a economia da cidade. A realização de shows artísticos e a exploração de um parque de diversões proporcionam entretenimento à população, contribuindo para o fomento à cultura.

Uma Comissão Especial de Licitação foi instituída para atuar, junto ao procedimento de licitação e acompanhamento do contrato. Integram a comissão a secretária de Desenvolvimento, Lucimara Prado, além de outros representantes da mesma pasta e membros de outras como, Meio Ambiente, Segurança, Licitação e Finanças.

x

Foto: Reprodução



Centro de Estudos da ASSESCOFRAN promove encontro com foco nas mudanças contábeis de 2026

Portal de Franca

Prefeitura orienta população sobre isenção e redução de IPTU

Portal de Franca

O voo começou e você pode aproveitar.

Betwarrrior | Patrocinado

Jogue agora

Manter a massa muscular após os 60 anos depende deste hábito noturno

Descoberta dos 50+ Fortes | Patrocinado

Saiba Mais



Furtos e roubos de celulares caem 15,9% no Estado

Portal de Franca

Franca registra crescimento de 13% de empresas no setor cafeeiro

Portal de Franca

Novo modelo de ar portátil entra em promoção agora no verão

Ar Condicionado Vertical | Patrocinado

[Leia mais](#)

BetEspecial: Esporte e Casino

BetEspecial | Patrocinado

[Inscreva-se](#)

Pix acima de R\$ 5 mil: entenda o que muda com novas regras

Portal de Franca

Auxílio Inglês é aprovado para maiores de 40 anos, saiba como resgatar

Primeira Notícia | Patrocinado

Visão embaçada? Faça isso imediatamente e veja os resultados

VisãoForte | Patrocinado

[Veja agora](#)

Hoje é o último dia para matrículas da pré-escola e ensino infantil

Portal de Franca

'Emprega Franca' realiza processo seletivo para 57 vagas

Portal de Franca

Novo modelo de ar vertical gela quarto em 3 minutos e custa R\$397,90

Ar Condicionado Vertical | Patrocinado

[Leia mais](#)

Nova descoberta: perda muscular após os 60 pode estar ligada a 1 hábito matinal

Blog saúde masculina 50+ | Patrocinado

[Saiba Mais](#)



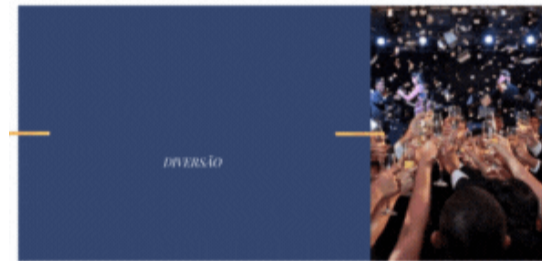
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-MNXMH GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:28 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 343

2026-22H0M0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/02/2026 17:15 PÁGINA 3 / 6

CENTRO DE ESTUDOS
2026

- ✓ Troca de Experiência
- ✓ Atualizações das Legislações
- ✓ Tudo sobre Cenários Contábeis Vigentes

TODAS AS
SEGUNDAS-FEIRAS | 19h00 AS 21h00



Portal de Franca

Mídia Kit
PARA ANUNCIANTES

Portal de Franca – Um canal de informações dinâmico em multiplataforma que tem como objetivo destacar os principais fatos e eventos na região de Franca. O Portal é estruturado com tecnologia moderna que permite o acesso de dados e conteúdos por meio de celulares, tablets, notebooks e entre outros.

CONTATO
portaldefranca@gmail.com







INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:15:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-22H0M0>

Pesquisar..

ceb stag om/
ook. ram cha
.co nnel
/Sor m/s /UC
risof orri 5bTf
risof sof 6zYC
ms9 m9 /UC
) /) nFss
hcjz

24 DE FEVEREIRO DE 2026

(https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

CONSULTE O CEP DA SUA RUA
(https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)



A VOZ DO POVO (HTTPS://R9NEWS.COM.BR/CATEGORIA/TV-A-VOZ-DO-POVO/)

SORRISO

← Voltar para inicial (/)

Prefeitura de Sorriso contrata empresa por R\$ 750 mil para evento em São Paulo sem licitação



Marlene Maria - R9News | 4 junho 2025

A contratação, que não passou por processo competitivo, levanta questionamentos sobre a economicidade e a eficiência do gasto público, especialmente diante da ausência de comprovação de retorno concreto à sociedade

A Prefeitura Municipal de Sorriso (MT) firmou o Contrato nº 070/2025, no valor de R\$ 750 mil, com a empresa Datagro Conferences Ltda, por meio de inexigibilidade de licitação. O contrato, assinado em 28 de maio de 2025, tem vigência até 30 de dezembro de 2025 e prevê a contratação de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação para a participação do município no evento Global Agribusiness Festival (GAFFFF), que ocorrerá nos dias 5 e 6 de junho no Allianz Parque, em São Paulo (SP).

Segundo a justificativa da administração, a ação visa à divulgação institucional de Sorriso em nível nacional e internacional, com foco no desenvolvimento do agronegócio local.

Apesar da previsão legal da inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição (art. 25 da Lei nº 8.666/93 e art. 74 da nova Lei nº 14.133/2021), o caso desperta questionamentos quanto à sua real necessidade e adequação. O valor expressivo de R\$ 750 mil para dois dias de evento — sem concorrência pública — levanta dúvidas sobre a economicidade da contratação e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Além disso, não foi identificada ampla fundamentação técnica que demonstre a exclusividade da empresa contratada ou a inviabilidade real de competição, o que compromete a legalidade do processo e contraria o princípio da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os interessados.

A contratação esbarra em diversos princípios da administração pública, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação de licitações:

- **Legalidade:** A contratação exige não apenas respaldo jurídico formal, mas também aderência a fundamentos materiais que comprovem a impossibilidade de concorrência.
- **Moralidade e Eficiência:** O gasto elevado com um evento promocional em outra cidade pode ser visto como incompatível com as prioridades locais e desproporcional frente a outras demandas sociais.

- **Transparência e Publicidade:** Embora o contrato tenha sido publicado, faltam detalhes sobre a composição dos custos, as entregas previstas e a avaliação de resultados, o que prejudica o controle social. Pesquisar..
- **Isonomia e Competitividade:** A ausência de disputa impede que outras empresas apresentem propostas potencialmente mais vantajosas, o que afasta o princípio da concorrência.

A proposta de promover o nome do município em um evento de agronegócio de alto prestígio pode até ser defensável sob a ótica da promoção econômica. No entanto, sem comprovação objetiva de retorno à sociedade, a iniciativa pode ser interpretada como uma ação de marketing institucional dispendiosa, com risco de configurar desvio de finalidade ou promoção pessoal de agentes públicos, o que afronta o princípio da impessoalidade.

A contratação pode ser objeto de questionamentos por parte dos órgãos de controle, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) ou mesmo pela sociedade civil organizada.

Seria adequado pelo menos, que a administração pública apresentasse, com transparência, os resultados esperados, a exclusividade da empresa contratada e os critérios técnicos adotados para justificar o gasto elevado.

Todos os documentos relativos à contratação podem ser conferidos no site da prefeitura. (https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=23532)



GALERIA DE IMAGENS

Pesquisar..

(<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>) (<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>) (<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>) (<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>)

(<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>) (<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>) (<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>) (<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>)

(<https://r9news.com.br/wj-content/uploads/2025/06/>)

Veja também

CDL orienta empresários sobre mudanças na NR01 e apresenta projeto de cobertura para a Praça da Juventude

Secretário de Obras detalha recuperação de estradas rurais e obras urbanas em Sorriso

Sorriso participa de missão internacional para conhecer modelo de cânhamo industrial no Uruguai

Pesquisar..

Homem é vítima de tentativa de homicídio e é alvejado no olho

Sorriso: PM prende suspeito por tentativa de feminicídio contra a própria irmã e agredir a mãe

Justiça determina expedição de alvará para o Lote 37-A e Prefeitura afirma que decisão será cumprida

VEJA MAIS (/ULTIMAS-NOTICIAS)



(htt (htt (/) ps:/ (/) /ww w.y out (htt /ww /ww ube ps:/ w.fa w.in .co /wa ceb stag m/c .me ook ram han /55 .co .co nel/ 669 m/S m/s UC5 963 orri orri bTf6 469 (66) 99634-6964 (https://wa.me/5566996346964) zYCr 64) m9 m9 cj9n Fss hcjz Vw)

(66) 3544-2595(tel:6635442695)

(66) 99634-6964(https://wa.me/5566996346964)

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

TERMOS DE USO



(https:

(https://expertbrazil.com.br)

Rua Criciúma, 165 | Centro-Sul | CEP 78896-069 | Sorriso | Mato Grosso | Brasil

© Copyright 2021-2024 | Todos os direitos reservados

RADIO SORRISO LTDA | CNPJ 00.959.015/0001-81



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:15:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HMRDFP>

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 931634636

Dados Gerais

Nome: ELISÂNGELA BRAVIN MANÇO

CPF/CNPJ/Número INPI: ██████████

Endereço: Rua Valdemar Stanzani, N° 40, Sala 01, Bairro Sao Francisco De Assis

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim

Estado: ES

CEP: 29317431

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: comunicacaolis@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: ELISÂNGELA BRAVIN MANÇO

CPF/CNPJ/Número INPI: 09865531747

Endereço: Rua Valdemar Stanzani, N° 40, Sala 01, Bairro Sao Francisco De Assis

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim

Estado: ES

CEP: 29317431

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: comunicacaolis@gmail.com

Nome: E. BRAVIN MANÇO ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 10852692000150

Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 17 - Sobreloja - Bairro Paraiso

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim

Estado: ES

CEP: 29304130

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

e-mail: lis.estrada@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Conexão Digital de Inovação Agro

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 35

Descrição da Especificação:

- Agenciamento de artistas
- Agenciamento de mercadoria [intermediação]

- Aluguel de estande de vendas

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
5	7	2	Espigas de cereais (trigo, centeio, cevada, etc.), espigas de milho, espigas de sorgo
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 931634636 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 22/08/2023 às 23:59



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:16:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CPQ8B5>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Anderson Deprá, Matrícula 010686, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a): Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES e demais proteções obrigatórias, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Cleyde Maria Marin, Matrícula nº 0010689.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2026

Alessandra Olga Borges Fassarella - Secretária Municipal de Gabinete

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2026 17:08:22 -03:00

CLEYDE MARIA MARIN

ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2026 17:24:14 -03:00

ANDERSON DEPRÁ

ASSESSOR
AJUGP - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2026 17:06:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:24:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FSRCXG>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

- Dispensa
 Pregão
 Inexigibilidade

Tipo:

- Menor preço global
 Menor preço por item
 Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

- Bens
 Serviços

Registro de preços:

- Sim
 Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?

- Sim
 Não

1. OBJETO

Contratação da empresa para organização e execução da **5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

1.1 Contemplando planejamento, curadoria, organização, coordenação geral, mobilização de palestrantes, expositores e startups, gestão operacional do evento e disponibilização de espaço físico correspondente a 66m², conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Alta possui forte vocação para o agronegócio, sendo este um dos principais pilares da economia local e regional. Nesse contexto, torna-se estratégica a promoção de ações voltadas à inovação, tecnologia e sustentabilidade no setor agropecuário, com foco na qualificação de produtores, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento das startups e integração entre campo e cidade.

A realização da 5ª edição do **Conexão Digital de Inovação Agro**, sendo a 4ª edição no município, visa fomentar a cultura da inovação no agro, promover soluções tecnológicas (agrotechs), estimular o protagonismo jovem e gerar oportunidades de negócios, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local e regional.

O evento integra o programa InovaPop e já demonstrou impacto econômico relevante, tendo movimentado aproximadamente R\$ 850.000,00 em sua primeira edição no município, conforme informado pelos organizadores e expositores.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de:

- Incentivar a inovação no agronegócio;
- Apoiar startups e empreendedores locais e regionais;
- Promover capacitação técnica e acesso à tecnologia;
- Impulsionar a economia local;
- Fortalecer a política municipal de desenvolvimento econômico e inovação.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8599	01	Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES , a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.	serv	01	R\$ 60.060,00	R\$ 60.060,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 030
Unidade:001
Programa:030001.1960600822.076
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 52

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposições Lair Alvarenga, localizado na Rua Ver. Pedro Israel David, Município de Vargem Alta.

O evento será realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, conforme programação oficial.

Telefone de contato: 28 999284794 - Gabinete

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15 (quinze) dias, em remessa única.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Inserir os critérios de sustentabilidade de acordo com o objeto licitado:

- *Incentivo à coleta seletiva durante o evento;*
- *Redução do uso de materiais impressos, priorizando meios digitais;*
- *Utilização de iluminação e equipamentos com eficiência energética;*
- *Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;*

- *Incentivo à participação de expositores com soluções sustentáveis e tecnologias limpas;*
- *Adoção de práticas que reduzam desperdício de energia e recursos naturais;*
- *Preferência por fornecedores locais, quando possível, fomentando a economia regional e reduzindo impactos logísticos.*

- É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, especialmente quanto:

- À titularidade e uso da marca do evento;
- À metodologia;
- À curadoria técnica;
- À coordenação geral;
- À gestão estratégica do evento.

Admite-se a subcontratação exclusivamente de atividades-meio ou acessórias, tais como:

- Montagem de estrutura física;
- Sonorização e iluminação;
- Segurança;
- Limpeza;
- Apoio logístico.

A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução integral do contrato.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte é aplicável aos processos licitatórios de natureza competitiva, portanto, não haverá reservas.
- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Demais documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Comprovação de registro da marca do evento junto ao INPI;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização anterior de eventos de porte similar;
- Portfólio institucional demonstrando edições anteriores realizadas;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas empresas efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);
 - Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

9. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Anderson Deprá

Nº matrícula: 10686

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Assessoria de Gestão

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Para fins de recebimento, a contratada deverá entregar à Administração relatório final contendo:

- a) Programação completa executada;
- b) Registro fotográfico e/ou audiovisual das atividades;
- c) Lista de participantes, expositores e startups;
- d) Resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

- O espaço deverá ser disponibilizado, montado e organizado pela contratada, atendendo aos padrões de segurança, acessibilidade e infraestrutura previamente estabelecidos.

- A contratada será integralmente responsável por todos os bens, produtos e equipamentos expostos durante o evento, incluindo aqueles pertencentes a expositores ou startups participantes. Qualquer dano, extravio ou furto que ocorrer no período do evento será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta adotar medidas de proteção adequadas.

- Caso o evento conte com distribuição ou comercialização de alimentos e bebidas:

- a) A contratada deverá assegurar que todos os fornecedores estejam regularizados junto à vigilância sanitária e cumpram as normas legais vigentes;
- b) A responsabilidade por higienização, armazenamento, preparo e manipulação é integral da contratada ou de seus subcontratados autorizados;
- c) A Administração poderá solicitar comprovação documental da regularidade sanitária antes da liberação do início da distribuição.

- A contratada será responsável por:

- a. Planejar e executar todas as medidas de segurança durante o evento;
- b. Cumprir rigorosamente todas as exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de XX dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2026.

- Após o interregno de um ano, a pedidos da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- O reajuste será realizado por apostilamento.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a o início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- Comunicar ao Fiscal, no prazo de xx (xxxxxx) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (**dez** por cento) a 15% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (**quinze** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (**vinte** por cento) a 25% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 25% (**vinte e cinco** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 30% (**trinta** por cento) a 40% (**quarenta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]
- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxx)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.
- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86>.
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:06:57 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:08:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:08:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9BKLVB>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4RSGX9>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.852.692/0001-50
E BRAVIM EVENTOS LTDA

Pelo instrumento particular, abaixo assinado:

ELISANGELA BRAVIM MANCO, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Castelo – ES, nascida em 02/02/1982, Empresaria, número do documento [REDACTED], residente e domiciliado no(a): [REDACTED] CEP 29305-355 (art. 997, I, CC).

1

Única sócia da sociedade limitada **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, sediada na ESCADARIA PROJETADA, nº 0, QUADRA 00A LOTE 003, IRIRI, CEP: 29230-000, Anchieta - ES com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.852.692/0001-50 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Agências de publicidade; Produção de filmes para publicidade; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Consultoria em publicidade; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Marketing direto; Locação de mão-de-obra temporária; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (apresentação cultural, premiações, etc); Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (documentários, cobertura de eventos); Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Producao musical; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Agências de publicidade; Produção de filmes para publicidade; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Consultoria em publicidade; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Marketing direto; Locação de mão-de-obra temporária; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (apresentação cultural, premiações, etc); Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (documentários, cobertura de eventos); Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Producao musical; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.852.692/0001-50
E BRAVIM EVENTOS LTDA

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CLÁUSULA II: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude da instituição do novo Código Civil, através da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, consolida-se o presente instrumento particular, passando a ser regido com as seguintes disposições

REDAÇÃO CONSOLIDADA

CNPJ: 10.852.692/0001-50

E BRAVIM EVENTOS LTDA

Pelo instrumento particular, abaixo assinado:

ELISANGELA BRAVIM MANCO, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Castelo – ES, nascida em 02/02/1982, Empresaria, número do documento [REDACTED] residente e domiciliado no(a): [REDACTED]
[REDACTED]

Sócio da sociedade limitada **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, sediada na ESCADARIA PROJETADA, nº 0, QUADRA 00A LOTE 003, IRIRI, CEP: 29230-000, Anchieta - ES com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.852.692/0001-50, tem a seguinte redação consolidada:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob nome **E BRAVIM EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na ESCADARIA PROJETADA, nº 0, QUADRA 00A LOTE 003, IRIRI, CEP: 29230-000, Anchieta – ES.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.852.692/0001-50
E BRAVIM EVENTOS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Agências de publicidade; Produção de filmes para publicidade; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Consultoria em publicidade; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Marketing direto; Locação de mão-de-obra temporária; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (apresentação cultural, premiações, etc); Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (documentários, cobertura de eventos); Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Producao musical; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CLAUSULA QUARTA

O capital social devidamente integralizado em moeda corrente do país que é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, permanece inalterado, e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VR QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO
ELISANGELA BRAVIM MANCO	10.000	1,00	10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	-----	10.000,00	100,0%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.852.692/0001-50
E BRAVIM EVENTOS LTDA

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

CLAUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pela sócia ELISANGELA BRAVIM MANCO, que atuará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como constituir procuradores, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, cabendo aos Sócios deliberar sobre sua aprovação.

CLAUSULA NONA

Os lucros líquidos ou prejuízos anualmente apurados deverão ser alocados da forma que determinar a sócia, sem prejuízo da elaboração de balanços intermediários ou intercalares, sempre que as conveniências sociais assim determinarem.

Parágrafo Único: A sociedade poderá efetuar mensalmente distribuição de lucros.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levando para este fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.852.692/0001-50
E BRAVIM EVENTOS LTDA

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e o sistema

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Anchieta – Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular em 01 (uma) via.

Anchieta - ES, 30 de Setembro de 2025

ELISANGELA BRAVIM MANCO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E BRAVIM EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ELISANGELA BRAVIM MANCO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-MNXMH GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:28 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 343

2026-LJWPQ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 17:28 PÁGINA 6 / 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 16:24 SOB N° 20251533530.
PROTOCOLO: 251533530 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515819485. CNPJ DA SEDE: 10852692000150.
NIRE: 32203472396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2025.
E BRAVIM EVENTOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LJWPQ1>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.852.692/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E BRAVIM EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO DIGITAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ESCD PROJETADA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA00A LOTE 003
-------------------------------------	--------------------	--

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.FINANCEIRO@PREMIOCONEXAODIGITAL.COM.BR	TELEFONE (28) 9922-3753
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **09:03:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-89KBT6>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E BRAVIM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.852.692/0001-50

Certidão nº: 60776905/2025

Expedição: 10/10/2025, às 09:51:33

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E BRAVIM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.852.692/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9K3XVF>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.692/0001-50
Razão Social: E BRAVIM EVENTOS LTDA
Endereço: ESC PROJETADA 0 QUADRA00A / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022408201792403839

Informação obtida em 24/02/2026 12:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D2V642>



Prefeitura Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 774 / 2026

Certifico: para os devidos fins que:

E BRAVIM EVENTOS LTDA

Responsável: **NÃO INFORMADO**

CPF/CNPJ nº: **10.852.692/0001-50**

Escadaria PROJETADA NºS/N - IRIRI - ANCHIETA-ES CEP: 29230-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.Anchieta.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **20/01/2026**, Valida até: **20/04/2026**

Chave de Validação WEB: **1eac076b**

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES, 20/01/2026.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T0VF1L>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.852.692/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:15 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **45D0.A285.23DB.6072**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8S35R5>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000146230

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.852.692/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/02/2026**, válida até **05/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0020.083F.86C0.A478**





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CCC3N0>



Ao Ilmo Sr. Prefeito
Elieser Rabello
Prezado Senhor,

A Empresa E.Bravin Manço Me, responsável pela realização de eventos que está no mercado há mais de 15 anos, com foco no desenvolvimento de ações utilizando as ferramentas do marketing para promover o empreendedorismo através da inovação para fomentar a economia do municípios e consequentemente do Estado do Espírito Santo.

A Agência Conexão Digital, nome fantasia da empresa e também marca registrada entre os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 realizou 68 edições do projeto Café com a Lis - Papo de Empreendedora (em mais de 15 cidade do Estado do ES) Prêmio Conexão Digital (na Cidade de Castelo 05 edições), Prêmio das Mulheres Empreendedoras de Sucesso (Cidade de Cachoeiro e Castelo) Feira do Empreendedor de Castelo, Festival de Música e Café e Feira do Empreendedor de Muqui, Festival Arte com Moqueca (Balneário de Ubú – Iri e Anchieta), Inova ES (Cidade de Vitória, Cachoeiro, Colatina e Aracruz), Conexão Digital de Inovação Agro (Vargem Alta e Montanha), Conexão Ciências Semana Estadual de Tecnologia e Inovação (Vila Velha e Serra) e Tech Gamer (Serra) Cidade Expo Inovadora (Aracruz, Linhares e Marataízes) ambas essas feiras realizadas no ano de 2023, 2024 e 2025.

Com objetivo de fomentar a cultura da inovação no agro para o interior do Estado do Espírito Santo promover as startups regionais e movimentar a economia, iremos realizar o 05º EDIÇÃO Conexão Digital de Inovação Agro, sendo a 04º EDIÇÃO na cidade de Vargem Alta, a Primeira Feira de inovação no agro que é uma das áreas mais importantes da economia para o interior do Estado, nos dias 26 e 27 de Março de 2026 no Parque de Exposição Lair Alvarenga, localizado na Rua Ver Pedro Israel David- Vargem Alta –ES.

O avanço das tecnologias conseguiram proporcionar vários benefícios para a agricultura. Um exemplo interessante sobre esse desenvolvimento tecnológico são as agro Tech.

Seja através da aplicação de práticas de sustentabilidade ou não uso de drones é inegável que a inovação facilita a vida das pessoas e diminuem custo e tempo no processo de trabalho. No mundo digital não há fronteiras e esse modelo vem crescendo. Já são diversos centros rurais e urbanos que desfrutam dessas vantagens.

Conhecedores da importância desta instituição na promoção do desenvolvimento econômico e sustentável do Estado, apresentamos o projeto para a captação de recursos, solicitando apoio financeiro na modalidade de compra de espaço para que se torne possível a realização do evento.

Destacamos a importância da Prefeitura, unindo forças nessa iniciativa, apresentando e informando aos participantes sobre as ações direcionadas á inovação.

Assim sendo, dando a continuidade e encaminhamentos, desde já agradecemos, nos colocando à disposição para os demais esclarecimentos..

Atenciosamente,
Elisangela Bravim
Presidente



PROPOSTA: CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO

QUALIFICAÇÃO

EMPRESA/ INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA:

1- RAZÃO SOCIAL: E Bravim Eventos Ltda
Nº do CNPJ: 10.852.692/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO: Escad. Projetada, S/Nº Quadra 00A Lote 003, **Bairro:** Iriri, **Cidade:** Anchieta - ES, **CEP:** 29.230-000
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com
CONTATOS TELEFÔNICOS: 28 99922-3753

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

NOME COMPLETO: Elisângela Bravim Manço
CARGO: Presidente
Nº DO CPF: [REDACTED] **Nº RG:** [REDACTED] **Órgão Expedidor:** ES
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Vera Viana Rios, Nº 16, **Bairro:** Campo Leopoldina, **CIDADE:** Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com
CONTATOS TELEFÔNICOS: [REDACTED]

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Conexão Digital de Inovação Agro

I. TÍTULO DO PROJETO: Conexão Digital de Inovação Agro- Feira para o Agronegócios para o Sul do Estado

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO: Conexão Digital de Inovação Agro

Apresentação:

A 5º edição do Conexão Digital de Inovação Agro - Feira para o movimento de inovação no Agronegócio e 4º edição da feira no município de Vargem Alta, irá acontecer nos dias 26 e 27 de Março de 2026, no Parque de Exposição da Cidade. Durante esses dois dias, empreendedores, startups e especialistas estarão reunidos para apresentar suas soluções inovadoras que impulsionam o avanço de ações e equipamentos para um melhor desenvolvimento do agronegócio com foco na sustentabilidade.

III. PÚBLICO PRIORITÁRIO: Prefeitos, Secretários, Vereadores, Empresários, Líderes Comunitários, Startups/Empreendedores e Estudantes.

IV. DATA E LOCAL DO EVENTO: 26 e 27 de Março de 2026 no Parque de Exposições Lair Alvarenga, Localizado na Rua Ver Pedro Israel David- Vargem Alta



V. PRAZO / PERÍODO / PROGRAMAÇÃO:

DIA 1 – 26 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA)

Tema do dia: Inovação, juventude e futuro 09h30 – 10h00

Abertura Oficial da Feira

- Boas-vindas aos estudantes
- Apresentação do propósito do evento
- Contexto: inovação, agro e cidades inteligentes

PAINEL 1: 10h00 – 10h50

O futuro começa agora: inovação e juventude

O que é inovação de verdade

Por que os jovens são protagonistas

Como a tecnologia já faz parte do dia a dia

Intervalo / Circulação na Feira 10h50 – 11h00

PAINEL 2: 11h00 – 11h50

Tecnologia que transforma: do campo à cidade

Como o agro impacta as cidades

Tecnologia no campo explicada de forma simples

Drones, sensores, dados e sustentabilidade

Intervalo Almoço / Visitação Livre à Feira 11h50 – 13h30

PAINEL 3: 13h30 – 14h20

Cidades inteligentes: como queremos viver no futuro

Mobilidade, energia, meio ambiente

Tecnologia para melhorar a vida das pessoas

O papel dos jovens nas cidades do amanhã

Intervalo 14h20 – 14h30

PAINEL 4: 14h30 – 15h20

Sustentabilidade, inovação e responsabilidade ambiental

Desafios ambientais atuais

Como o agro pode ser sustentável

Inovação como solução, não como problema

Visitação Livre à Feira | Interação com Expositores 15h20 – 20h00

DIA 2 – 27 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA)

Tema do dia: Carreira, oportunidades e protagonismo jovem

PAINEL 5: 09h30 – 10h20

Profissões do futuro: o que estudar hoje para trabalhar amanhã

Carreiras ligadas à tecnologia, agro e inovação

Faculdade, curso técnico ou outros caminhos

Habilidades mais importantes para o futuro

Intervalo: 10h20 – 10h30

PAINEL 6: 10h30 – 11h20

Inovação que gera oportunidades no campo e na cidade

Como a inovação cria empregos

Novas profissões no agro

Oportunidades que já existem hoje

Intervalo Almoço / Feira Aberta 11h20 – 13h30

PAINEL 7: 13h30 – 14h20

Empreendedorismo jovem: ideias que transformam realidades

O que é empreender



Exemplos reais e acessíveis

Como começar pequeno e pensar grande

Intervalo 14h20 – 14h30

PAINEL 8: 14h30 – 15h20

O papel do jovem na inovação do agro e das cidades inteligentes

Como participar do futuro da sua cidade

Educação, tecnologia e protagonismo

Inovação começa com atitude

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Durante dois dias intensos, você terá acesso a:

- Palestras e workshops sobre inovação, sustentabilidade e oportunidades no agro
- Exposição de tecnologias e soluções inovadoras
- Networking com produtores, empresários e especialistas do setor
- Oportunidades de negócios e parcerias.

O Conexão Digital de Inovação Agro faz parte do programa InovaPop, que visa popularizar a inovação em todo o Estado do Espírito Santo.

Não perca essa chance de transformar o futuro do Agronegócio!

VII. EMPRESAS APOIADORAS / PARCEIRAS DO EVENTO:

Secretaria de Ciências, Tecnologia, Inovação e qualificação profissional, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, UFES- Universidade Federal do Espírito Santo e IFES - Instituto Federal Do Espírito Santo.

VIII. DESCRITIVO CONCEITUAL / HISTÓRICO / EMPREENDEDOR DO EVENTO:

De acordo com os expositores e contratações, a primeira Feira Conexão Digital de Inovação no Agro movimentou mais de R\$ 850.000,00, deixando todos na expectativa para a próxima edição em 2024. O Prefeito de Vargem Alta Elieser Rabelo, enfatizou em vários momentos a importância do evento para o município. Porque é uma forma dos empresários e agricultores se aperfeiçoarem e conhecerem a inovação, novas tecnologias para melhorar a produção, além de fomentar a venda dos produtos da região. É também uma oportunidade de conhecer os cursos técnicos oferecidos pelos CEET e apresentar o que os moradores de Vargem Alta vão ganhar com o funcionamento do CEET Giuseppe Altoé.

A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DA SECTI:

A Secti hoje é a secretária capaz de fomentar a inovação e despertar os gestores e sociedade civil, sobre o conceito de implantação de cidades inteligentes e inovadoras, alpe de gerar uma conexão e apoio as startups e empreendedores.

APOIO / ARTICULAÇÃO: UFES - Universidade Federal do Espírito Santo IFES - Instituto Federal do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Vargem Alta.



MÉTODO: Primeiro a criação do projeto, depois a busca de parceiros, análise e seleção de palestrantes, divulgação e a execução do Evento.

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA E RECURSOS UTILIZADOS:

Descrito do estande /Estrutura mista de alumínio e marcenaria
Piso revestido de carpete na cor azul da marca do evento
Parede: fechamento em painel tipo TS estruturado em perfil de alumínio com altura de 2,20 metros
Testeira: em TS com a logo da empresa / Teto: pergolado sem forro (em parte)
Elétrica: Iluminação e tomadas e Balcão: TS e octanorm

IX. PLANO DE MARKETING E DIVULGAÇÃO:

Divulgação em Mídias Digitais (Instagram, Google+, Youtube)
Gazeta Online
Mídia Espontânea
Divulgação em Escolas

X. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE: Promover um evento que gere conhecimento para os participantes, proporcionando networking, geração de negócios aos expositores e fomentar a economia local.

XI. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA:

1- Organizadora– Formada em Gestão de Marketing e proprietária da empresa Bravim Manco responsável por organizar vários eventos. A empresa é responsável por contrata parceiros com credibilidade no segmento em que atuam.

2- Os Palestrantes são pessoas indicadas pela UFES- IFES_ SECTI e Prefeitura local (todos com formação na area de inovação de Cidades Inteligentes.

XII. RESULTADOS ESPERADOS: Proporcionar conhecimento, fomentar a cultura da inovação, gerar negócios entre as startups, empresas expositores, gestores e empresários presentes.

XIII. PROPOSTA FÍSICA:

66 m2

Valor do M2: R\$910,00

Valor total do Projeto: R\$60.060,00

**XIV. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO:**

Será apresentado a equipe da Secti a planta e projeto, e a construção dos palestrantes e startups selecionadas serão feitas.

XV. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA:

XVI. RESPONSÁVEIS LEGAIS: Elisangela Bravim Manco proprietária da empresa

XVII. COMPROVANTE DE EXCLUSIVIDADE E EDIÇÕES ANTERIORES:

Essa feira será a 5º edição sendo a 4º edição da feira na cidade de Vargem Alta -ES

XVIII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Vargem Alta, 24 de Fevereiro de 2026

E BRAVIM EVENTOS
LTDA:10852692000150

Assinado de forma digital por E BRAVIM EVENTOS
LTDA:10852692000150
Dados: 2026.02.24 11:02:46 -03'00'

(Assinatura, nome completo e o cargo do responsável pela empresa proponente)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-89V4L4>

ARACRUZ
Até breve

RELATÓRIO GERAL

DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO



EM ARACRUZ-ES



FAACZ - FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

REALIZAÇÃO:  INSTITUTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO ESPÍRITO SANTO
Quilômetros de inovação | Inovação em todos os setores

REALIZAÇÃO:  E. BRAVIN EVENTOS
Qualidade em Eventos | Realização Profissional

PATROCÍNIO:  PORTOCEL

APÓIO:  VC Internet

APÓIO:  FAACZ
FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

APÓIO:  INSTITUTO VIDA & CARREIRA
O propósito define o futuro.

APÓIO:  CEA
CENTRO EDUCACIONAL DE ARACRUZ

REALIZAÇÃO:  INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo
Campus Aracruz

REALIZAÇÃO:  amear
Aracruz | Inovação | Qualidade

REALIZAÇÃO:  PREFEITURA DE ARACRUZ

REALIZAÇÃO:  SEBRAE

REALIZAÇÃO:  CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

REALIZAÇÃO:  semóntes

REALIZAÇÃO:  INOVA pop

REALIZAÇÃO:  GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

01. DADOS DA REALIZADORA/ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

DADOS DA REALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E Bravim Eventos Ltda

CNPJ: 10.852.692/0001-50

ENDEREÇO: Escad. Projetada, S/Nº, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta - ES,
CEP: 29.230-000

CONTATO: 28 99922-3753

E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

DADOS DA COREALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E Bravim Eventos Ltda

CNPJ: 10.852.692/0001-50

ENDEREÇO: Escad. Projetada, S/Nº, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta - ES,
CEP: 29.230-000

CONTATO: 28 99922-3753

E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

02. Cidade Expo Inovadora

Apresentação – Cidade Expo Inovadora de Aracruz

A Cidade Expo Inovadora de Aracruz é um grande encontro dedicado à ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, reunindo os principais atores do ecossistema capixaba em um ambiente de conexões, experiências e oportunidades.

Realizado pela E. Bravin Eventos e pelo Instituto de Inovação e Empreendedorismo do Espírito Santo, o evento tem como propósito aproximar governo, empresas, universidades e sociedade civil, promovendo o desenvolvimento sustentável e impulsionando novas ideias que transformam realidades locais.

Durante os dias de programação, o público tem acesso a exposições de startups, painéis temáticos, rodadas de negócios, mostra científica e espaços interativos, além de ações culturais e tecnológicas que inspiram a inovação como motor de crescimento e inclusão.

Aracruz, reconhecida por seu potencial industrial, ambiental e educacional, torna-se o palco ideal para essa edição, reafirmando o compromisso do município com o futuro inteligente, digital e colaborativo do Espírito Santo.



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

A Cidade Expo Inovadora é mais do que um evento — é uma vitrine de ideias, projetos e pessoas que acreditam na inovação como caminho para um Espírito Santo mais conectado, sustentável e tecnológico.

03-Programação da Feira

Dia 21/10 - terça-feira

13h30: Abertura do Evento

14h00: Abertura Oficial - Autoridades locais e organizadores

15h00: Painel: Inovação na Cidade - Prefeitura de Aracruz (Secti - Ifes de Aracruz - Portocel - Inovar - Prefeitura de Aracruz.

16h00 Painel: Inovação na Educação (Ceet Talmo Luiz - Fundação São José - Sebrae

17h00 às 19h00: Visita aos estandes

19h15 Inovar apresenta: Talk com Inovação - SebraeLab Conecta - Tema: O Impacto da IA: Mudança ou Ameaça? Geisiane Leão - Engenheira e Mestre em Produção, especialista em Inovação e Transformação Digital.

21h00 Encerramento

Dia 22/10 - quarta-feira

09h00 Abertura da Feira

09h15 Momento Interação Infantil

09h30 Painel: Equipe Vorkion - SESI/SENAI

10h15 Palestra Profissões do Futuro - Daniel Carlos Business Modeling

11h30 Visita à Feira / Intervalo Almoço

13h30 Painel: O Poder das Perguntas na Era da Inteligência Artificial (Jales Junior Subsecretário de Tecnologia - Lis Bravin)

14h10: Apresentação dos Finalistas do Desafio de Inovação Aberta / Ifes Aracruz : Desafios de Inovação Ifes Campus Aracruz 2025



ARACRUZ-ES



FAACZ - FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

14h45: Painel: Inovação Aberta - Como Colaborar com a Comunidade para Criar Soluções Inovadoras - Projeto Sementes do Rio Doce e participação de startups locais

16:00h: Café com a Lis apresenta: Talk Empreendedorismo e Inovação

17h00: Visita aos estandes

19h00: Encerramento

04. PLANO DE DIVULGAÇÕES MÍDIAS SOCIAIS

1. Divulgação em Mídias Digitais (Instagram)
2. 01 Outdoor
3. Mídia Espontânea
4. Divulgação em Escolas
5. Rádio Sim FM Aracruz
6. Influenciadores

05. AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM INFRAESTRUTURA, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.

- Descrito do estande /Estrutura mista de alumínio e marcenaria
- Piso revestido de carpete na cor azul da marca do evento
- Parede: fechamento em painel tipo TS estruturado em perfil de alumínio com altura de 2,20 metros
- Testeira: em TS com a logo da empresa / Teto: pergolado sem forro (em parte) Elétrica: Iluminação e tomadas e Balcão: TS e octanorm



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

06. COMPROVAÇÃO DO ESTANDES





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

07. REGISTROS FOTOGRÁFICOS





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

08. RELAÇÃO DE EXPOSITORES

Estande 2x2 - 48 m2

1. Espaço Empreendedor (com 03 startups)
2. Espaço Empreendedor
3. IAPSIC
4. Vida e Carreira
5. Manacá Tecnologia
6. Tecnolokid
7. Conecta
8. Escola Misael (Projeto de Robótica)
9. Escola Misael
10. Ifes Aracruz
11. Ifes Aracruz
12. Ifes Aracruz

Estande 3x3 / Secti (117 m2)

1. Senai - Equipe Vorkion
2. Senai
3. Senai
4. Ceet Talmo (com todos os cursos)
5. Ceet Talmo
6. Ceet Talmo
7. Ceet Talmo
8. Ceet Talmo
9. Ceet Talmo
10. Ceet Talmo
11. Incubadora Próspera (com 03 startups)
12. Incubadora Próspera / Unac
13. Incubadora Insight / Ceet Vasco Coutinho



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

Secretário e área de networking - 34m2

Alimentação: 36m2

1. QEmpreendedor - Caseirinhos da Poly
2. QEmpreendedor - Bunitas Confeitaria Artesanal
3. QEmpreendedor - Fabrícia Richiely Cozinha Afetiva
4. QEmpreendedor - Lais Tome Salgados Assados

Estande Particulares

1. E.Bravin / Instituto
2. LB Eventos
3. Sebrae
4. Prefeitura Municipal (53m2)
5. Faacz - CEA - Fundação São José
6. Sementes (124 m2)



ARACRUZ-ES



FAACZ - FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

09. RELAÇÃO ESCOLAS PARTICIPANTES

1. CEA - CENTRO EDUCACIONAL DE ARACRUZ
2. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÉRGIO ROGÉRIO DE CASTRO - SENAI ARACRUZ
3. EEEFM PRIMO BITTI
4. CEEMTI Monsenhor Guilherme Schmitz
5. IFES ARACRUZ
6. EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO
7. Senai/Sesi
8. EEEFM Ermentina Leal
9. EEEFM MISAEL PINTO NETTO
10. Eeefm Primo Bitti
11. EEEFM Misael Pinto Netto
12. FAACZ-Faculdades Integradas de Aracruz
13. EMEF Placidino Passos
14. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER
15. EEEFM JOÃO NEIVA
16. Universidade Aberta Capixaba
17. EMEF PAULO FREIRA
18. FAACZ
19. Primo bitti
20. CEEMTI Monsenhor Guilherme Schmitz - Alessandra
21. EEEFM Ermentina Leal - Vila do Riacho - Luiz Claudio Aioffi
22. Sesi
23. Escola Caboclo Bernardo Barra do Riacho - Diretor Auriel
24. Leandrakalita
25. EEEFM PRIMO BITTI - Escola Estadual



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

10. OUTROS BENEFÍCIOS INSERIDOS COM A LOCAÇÃO DA ÁREA





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910



11. LINKS E REPORTAGENS

<https://www.24hnoticias.com.br/aracruz-sedia-primeira-edicao-do-cidade-inovadora-expo-nos-dias-21-e-22-de-outubro/>

<https://jornalresgate.com/aracruz-sedia-primeira-edicao-do-cidade-inovadora-expo-nos-dias-21-e-22-de-outubro/>

<https://portalsbn.com.br/aracruz-sedia-primeira-edicao-do-cidade-inovadora-expo-nos-dias-21-e-22-de-outubro>

<https://informecapixaba.com.br/aracruz-sedia-primeira-edicao-do-cidade-inovadora-expo-nos-dias-21-e-22-de-outubro/>

<https://simnoticias.com.br/aracruz-recebe-cidade-expo-inovadora-de-21-a-22-na-faacz/>

<https://esbrasil.com.br/cidade-inovadora-expo-aracruz-inovacao-2025/>

<https://www.aracruz.es.gov.br/noticias/cidade-expo-inovadora-comeca-em-aracruz-e-reune-especialistas-estudantes-e-empresarios-14640>



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

<https://simnoticias.com.br/aracruz-recebe-cidade-expo-inovadora-de-21-a-22-na-faacz/>

h)ESHOJE

NO DE GRAVATA

Gabriel Gomes
noticias@eshoje.com.br

Inovação em pauta

A empresária Lis Bravin, referência em eventos e inovação no Espírito Santo e Jales Júnior, especialista em gestão pública e tecnologia da informação, vão participar do painel "O Poder das Perguntas na Era da Inteligência Artificial", no dia 22 de outubro, na FAACZ - Faculdades Integradas de Aracruz, dentro da programação do Cidade Expo Inovadora.



Andrea Pena

Hi-Lights

Aracruz recebe nos dias 21 e 22 de outubro o **Cidade Inovadora Expo**, evento que vai debater temas da atualidade, como inteligência artificial, soluções inovadoras e profissões do futuro. A entrada é gratuita.



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ
R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

12. PEÇAS CRIADAS PARA MÍDIAS SOCIAIS COM ASSINATURA DE APOIO

The image displays a collection of social media posts for the 'ARACRUZ-ES' event, organized into a grid. The posts are primarily purple-themed and feature the 'Cidade Expo Inovadora' logo. The central part of the grid includes a photograph of a woman in a red shirt standing in a modern, brightly lit exhibition space with rows of white chairs. Text overlays on this photo include 'DE INOVAÇÃO EM 3.072' and a play button icon. The posts are categorized by their role: 'PATROCINADOR', 'APOIADOR/EXPOSITOR', and 'EXPOSITOR CONFIRMADO'. The event dates are consistently listed as 'DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO' with specific times for each day. At the bottom of the grid, several logos of supporting organizations are displayed, including PORTOCEL, Prefeitura de Aracruz, semóntes, Sesi, SENAI, VG Internet, Empreendedor Qualificar ES, M P, NECTA, and manacá.



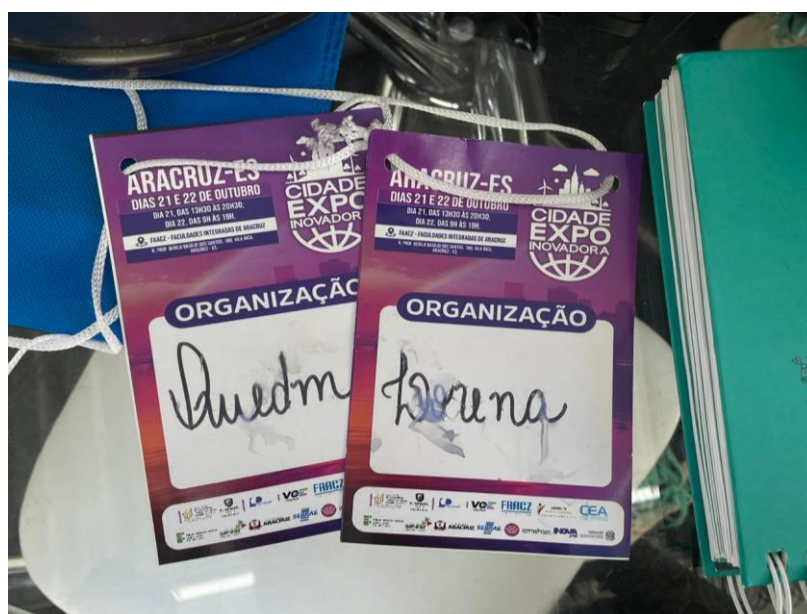
ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

13. CREDENCIAL DO EVENTO E CAMISAS DA EQUIPE DO EVENTO





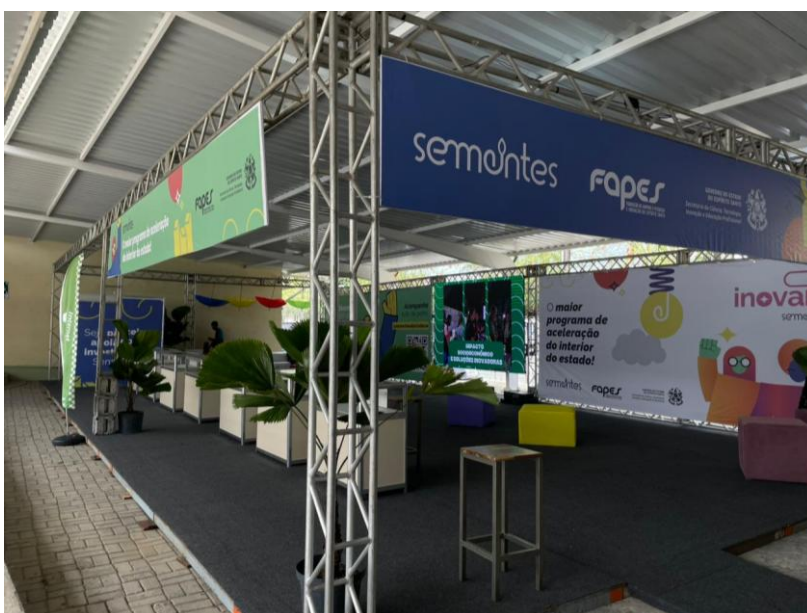
ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

14.PUBLICAÇÃO SOBRE A SECTI / SEMENTES / PREFEITURA





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910



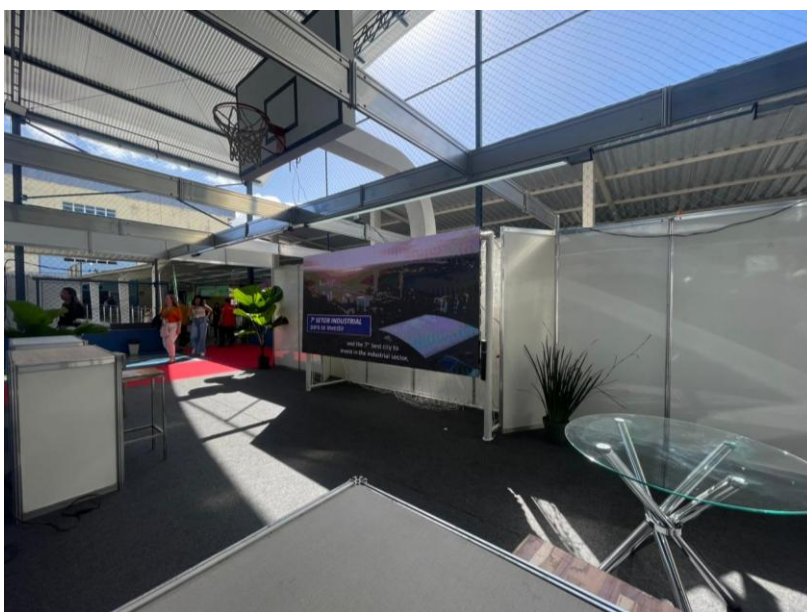
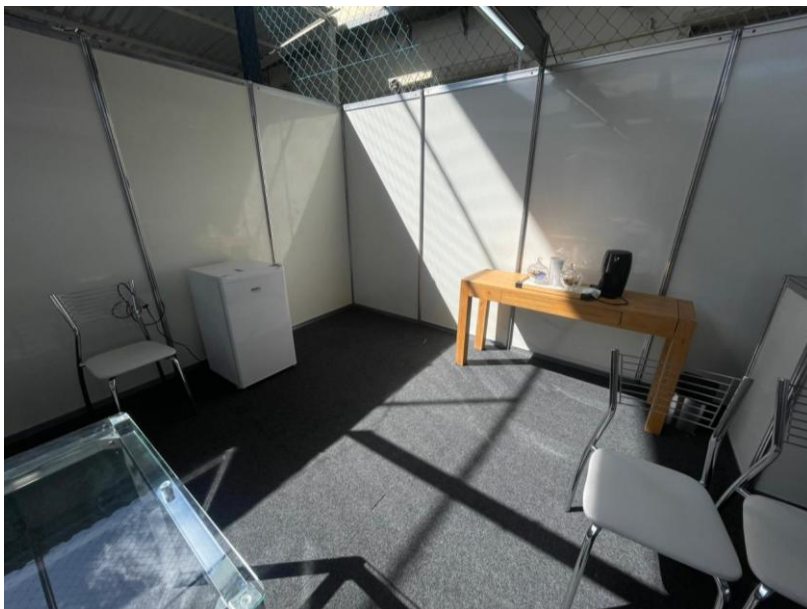


ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ - FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910





ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

15. DEPOIMENTOS

Marcelo Sarcinelli Espaço Empreee...
Feria de Aracruz um sucesso, nada melhor para nós comemorarmos nosso aniversário de 5 anos (22/10) neste evento, o Espaço Empreendedor pode apresentar 5 de suas startups e demosntrar inovações importantes à comunidade de Aracruz e cidades Vizinhas. Marcelo Sarcinelli - UFES

12:22

Depoimento: Natália Fornaciari (comunicadora / radialista / influencer)

"Participar da Cidade Expo Inovadora – edição Aracruz – está sendo uma experiência sensacional! Mesmo já conhecendo a região, me surpreendi com tanta integração entre escolas e instituições, todas unidas com o propósito de inovar, de mostrar na prática o aprendizado e o pensamento inovador, onde ideias são transformadas e colocadas em prática. Gostaria de parabenizar os organizadores e todas as instituições envolvidas. Que venham mais feiras, tecnologias e oportunidades para impulsionar ainda mais Aracruz e toda a região!"

18:18

O evento Cidade Expo Inovadora, realizado em Aracruz, configurou-se como um espaço significativo de troca de conhecimento, aprendizado e integração social. Durante os dois dias de atividades, o local manteve-se com grande fluxo de visitantes, composto por estudantes e membros da comunidade em geral.

A programação possibilitou interações enriquecedoras com um público diversificado, abrangendo desde crianças da educação infantil até adultos em formação acadêmica superior. Essa pluralidade de participantes demonstrou o potencial do evento para promover a disseminação de saberes, o diálogo e o estímulo à inovação, consolidando-se como um importante ambiente de aprendizado coletivo.

08:44

➔ Encaminhada

A feira de empreendedorismo é um evento inovador, onde encontramos empreendedores e pudemos trocar vasta experiências e excelentes contatos. Parabéns aos organizadores pela iniciativa do evento e pelo acolhimento. Afirmo ter sido um privilégio participar desse momento.

13:46

Empreendedora Hilária da Bunitas confeitaria artesanal

13:47



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

A participação do Ifes Campus Aracruz na Cidade Expo Inovadora foi um grande sucesso. Levamos alunos, professores e bolsistas para apresentar nossos cursos e projetos, mostrando o potencial inovador da educação pública. Foram cerca de 130 pessoas do Ifes visitando e/ou expondo seus trabalhos! A incubadora do campus também expôs os resultados do Desafio de Inovação com as empresas parceiras, destacando soluções criativas desenvolvidas pelos estudantes. Foi um momento de integração e orgulho para toda a comunidade do Ifes Aracruz.

12:49

O CEET Talmo Luiz Silva agradece pela oportunidade de participar da INOVA EXPO – Cidade Inovadora, realizada na cidade de Aracruz, nos dias 21 e 22 de outubro. Foi um momento único e enriquecedor, no qual nossos alunos e colaboradores puderam apresentar ao público como a instituição promove a inovação, a tecnologia e o empreendedorismo por meio de seus projetos. Agradecemos à organização do evento e à SECTI pelo convite, e permanecemos na expectativa de novas oportunidades como esta.

11:08

“O evento Cidade Expo Inovadora Aracruz foi, sem dúvidas, uma experiência simplesmente incrível e transformadora. Gostaria de destacar a imensa importância de iniciativas como esta, sobretudo para os jovens estudantes de escolas públicas do território e territórios vizinhos que não tem tanto acesso a isso. A oportunidade de visitar os stands e interagir com as inovações tecnológicas e empresariais é crucial para expandir horizontes e inspirar futuras carreiras. Mais do que isso, o evento se destacou por proporcionar um contato real e direto desses jovens com as autoridades políticas estaduais e municipais presentes que fizeram toda a diferença no depoimento dos alunos que sempre citam essa importância de vê-los ali, pois muitos deles só tinham visto os mesmos em Banner e Televisão, ver frente a frente para eles é algo realmente de destaque que os faz se sentir acolhidos e percebem de forma real o compromisso do governo com a inovação no território.

Essa interação é vital. Ela mostra, de forma palpável, a força da união e do compromisso conjunto entre o Governo, a Academia, as Empresas e a Sociedade. É um lembrete poderoso de que o futuro se constrói coletivamente. Parabéns aos organizadores por promoverem um ambiente tão rico em aprendizado e conexões. Que a Cidade Expo Inovadora continue a ser um motor de desenvolvimento e inspiração para todos os cidadãos de Aracruz e também do estado.”



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz – ES, 29194-910

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cidade Expo Inovadora de Aracruz 2025

A Cidade Expo Inovadora de Aracruz chega ao fim com o sentimento de missão cumprida e o coração cheio de gratidão. Foram dois dias intensos de aprendizado, conexões e descobertas, que mostraram a força da inovação, da educação e do empreendedorismo capixaba.

A abertura oficial contou com a presença de diversas autoridades e instituições parceiras, entre elas a Inovar, Amear, CDL de Aracruz, Câmara Municipal de Aracruz e a empresa Portocel, que reforçaram o compromisso conjunto de fortalecer o ecossistema de inovação e desenvolvimento do município.

Mais de 30 escolas do município de Aracruz, além das cidades de João Neiva, Fundão e Ibraçu, participaram das atividades, vivenciando experiências que despertaram a curiosidade, o pensamento criativo e o desejo de transformar o futuro.

Os empreendedores locais tiveram papel de destaque no Talk com Inovação do Sebrae, realizado em comemoração ao Dia da Inovação (19 de outubro), que inspirou novas formas de pensar e agir nos negócios. As mulheres empreendedoras também marcaram presença no Café com Lis – Talk Inovação Empreendedorismo Feminino, um espaço de trocas inspiradoras e fortalecimento da liderança feminina.

O evento contou ainda com diversos expositores, startups e programas de aceleração, entre eles o Programa Sementes do Rio Doce, que apresentou startups aceleradas e soluções que estão transformando o interior do Espírito Santo. A Cidade Expo Inovadora de Aracruz gerou grande repercussão na cidade, movimentando mais de R\$500 mil em contratações diretas e indiretas durante os dias do evento. Além disso, o Q Empreende, através dos alunos do Programa Qualificar ES, registrou mais de R\$200 mil em vendas, fortalecendo o empreendedorismo local e mostrando o potencial da economia criativa e colaborativa.

Ao todo, mais de 3.000 pessoas participaram da Cidade Expo Inovadora, explorando estandes, assistindo palestras, participando de painéis e vivenciando um ambiente de criatividade e colaboração.

A organização e a programação foram amplamente elogiadas, reafirmando que Aracruz é um polo em crescimento dentro do ecossistema de inovação capixaba.



ARACRUZ-ES



FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ

R. Prof. Berilo Basílio dos Santos, 180
Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-910

A Cidade Expo Inovadora de Aracruz foi mais do que um evento — foi um movimento que conecta pessoas, ideias e oportunidades.

E deixou uma certeza: quando o conhecimento encontra a colaboração, o futuro acontece.

Gratidão a todos os parceiros, apoiadores, empreendedores, estudantes e visitantes que fizeram parte dessa história.

Nos vemos na próxima edição, com ainda mais inovação, conexões e propósito!

Cidade Expo Inovadora de Aracruz
Conectando ideias, inspirando futuros.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B4D452>

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H



CONCEIÇÃO HALL

REALIZAÇÃO:

LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
CONCEIÇÃO DE AL.
MUNICÍPIO DE LINHARES

APOIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 **CONCEIÇÃO HALL**

01. DADOS DA REALIZADORA/ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

DADOS DA REALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ:10.852.692/0001-50
ENDEREÇO: Escad. Projetada, Nº 0, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta, CEP:29230-000
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: LB EVENTOS LTDA
CNPJ: 60.597.012/0001-77
ENDEREÇO: Escad. Projetada, Nº 0, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta, CEP:29230-000
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

DADOS DA COREALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ:10.852.692/0001-50
ENDEREÇO: Escad. Projetada, Nº 0, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta, CEP:29230-000
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: LB EVENTOS LTDA
CNPJ: 60.597.012/0001-77
ENDEREÇO: Escad. Projetada, Nº 0, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta, CEP:29230-000
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

EMPRESA REALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ:10.852.692/0001-50
ENDEREÇO: Escad. Projetada, Nº 0, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta, CEP:29230-000
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E BRAVIM
EVENTOS

APÓIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. tecnologia
SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 CONCEIÇÃO HALL

RAZÃO SOCIAL: LB EVENTOS LTDA

CNPJ: 60.597.012/0001-77

ENDEREÇO: Escad. Projetada, Nº 0, Bairro: Iriri, Cidade: Anchieta, CEP:29230-000

CONTATO: 28 99922-3753

E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

02. CIDADE EXPO INOVADORA

A Cidade Expo Inovadora é um evento inovador que visa popularizar a cultura da inovação e levar tendências sobre cidades inteligentes, economia criativa e transformação digital para os municípios do interior do Estado do Espírito Santo. Desperta a consciência da importância da inovação em nossas cidades, e inspira mudanças para o nosso futuro, mais sustentável e inteligente.

Durante os dois dias do evento, o público teve acesso a uma programação diversa, que incluiu painéis temáticos, exposições de startups e projetos inovadores, pitches, talks, oficinas, palestras e rodas de conversa, além da presença de programas do governo voltados à inovação.

03. PROGRAMAÇÃO DA FEIRA

Dia 05 de agosto

13h00 — Abertura do evento

13h30 — Abertura oficial com autoridades locais e organizadores

15h00 — Painel: Cidades Inovadoras: Desafios e Oportunidades - Participação: Prefeitura de Linhares · Espírito Hurb · SECTI - Labcities

16h00 — Pitch de projetos inovadores

17h30 — Visitação aos estandes

18h50 - Palestra : Desenvolvimento Profissional Para os Jovens - Startup Elementar Saúde

REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL

APÓIO:



Linhares
PREFEITURA
sementes

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPIRITO
HURB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 CONCEIÇÃO HALL

19h30 — Painel: IA Sem Mistério: Da Teoria à Prática no Mundo Cooperativo - participação Arcelor Mittal

21h00 — Encerramento do evento

Dia 06 de agosto

13h00 — Abertura

13h30 — Painel: Inovação no Agro - Participação: SEAG · IFES · SECTI

15h00 — Painel: Educação e Inovação - Participação: UNAC · Qualificar ES · CEETs

15h30 — Intervalo

16h00 — Talk: Oportunidades de Negócios nas Redes Sociais - (Profissões digitais: gestor de tráfego, influenciador, youtuber, afiliado, entre outros)

17h30 — Café com a Lis — Papo de Empreendedora, com convidadas locais

19h30 — Palestra: Profissões do Futuro - Sebrae

21h00 — Encerramento do evento

04. PLANO DE DIVULGAÇÕES MÍDIAS SOCIAIS

Divulgação em Mídias Digitais (Instagram, Google+, Youtube)

Tv Gazeta Norte

Mídia Impulsionada

Divulgação em Escolas

05. AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM INFRAESTRUTURA, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SECTI

Descrito do estande /Estrutura mista de alumínio e marcenaria

Piso revestido de carpete na cor azul da marca do evento

Parede: fechamento em painel tipo TS estruturado em perfil de alumínio com altura de 2,20 metros

Testeira: em TS com a logo da empresa / Teto: pergolado sem forro (em parte) Elétrica: Iluminação e tomadas e Balcão: TS e octanorm

REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:



Linhares
semóntes

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL

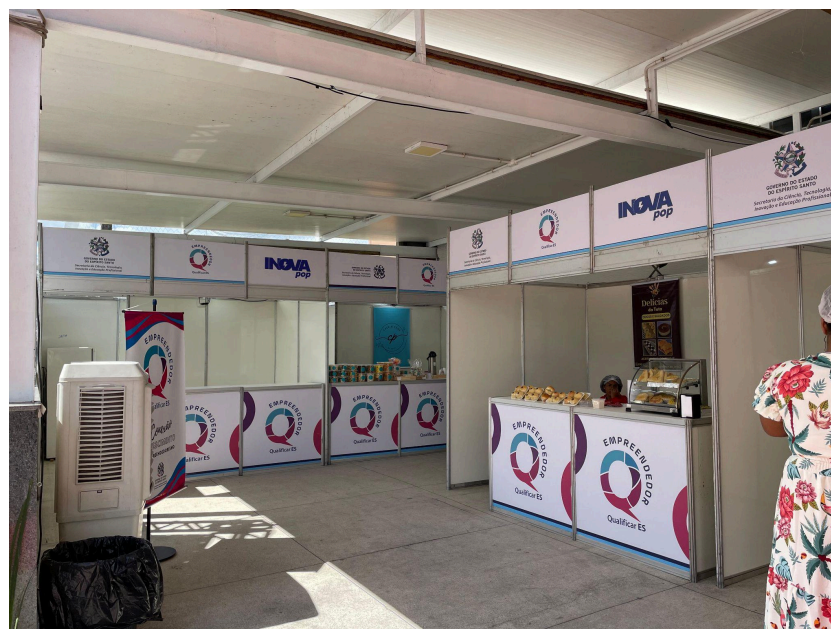


LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL

06. COMPROVAÇÃO DO ESTANDES



RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 **CONCEIÇÃO HALL**



RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. tecnologia
SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APOIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. SEBRAE
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
ASSOCIADOS EM F.L.

APÓIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. SEBRAE
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E.BRAVIN
EVENTOS
SUSTENTÁVEL

APÓIO:

Linhares
PREFEITURA

semôntes

LOI. **SEBRAE**
tecnologia

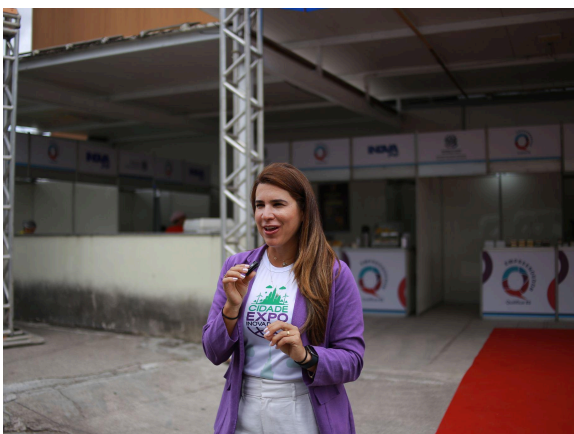
ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES
DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H
CONCEIÇÃO HALL

07. REGISTROS FOTOGRÁFICOS GERAL



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-MNXMH GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:28 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 343

2026-PD9FSS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 17:28 PÁGINA 11 / 40

REALIZAÇÃO: **LB** EVENTOS **E. BRAVIN** EVENTOS **APÓIO:** **Linhares** Prefeitura **semôntes** **LOI.** tecnologia **SEBRAE** **ESPÍRITO HUB** clube

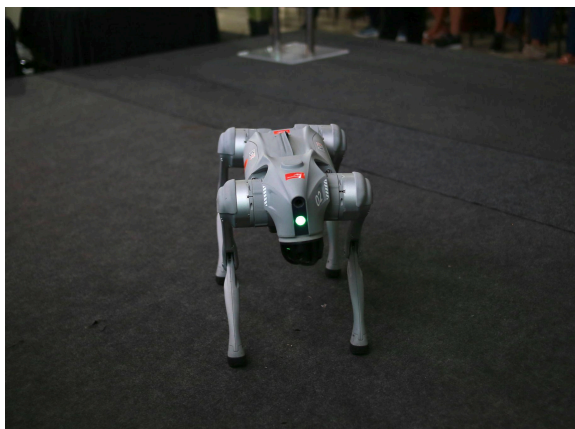
RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO: **LB**
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APOIO:

Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. SEBRAE
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:



Linhares
PREFEITURA

sementes

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

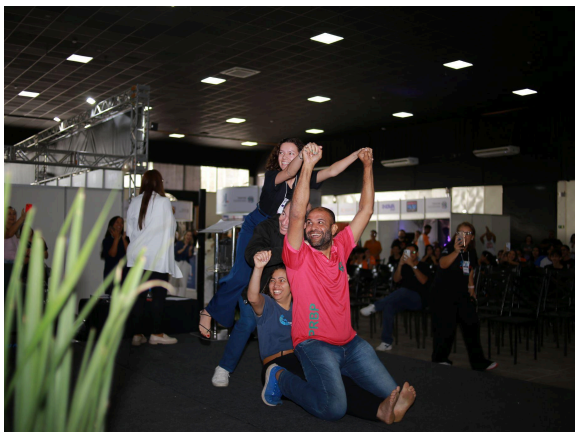
RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:

Linhares
PREFEITURA

semóntes

LOI. **SEBRAE**
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APÓIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 **CONCEIÇÃO HALL**



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:



Linhares
PREFEITURA

semontes

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APOIO:



Linhares sementes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS



APOIO:



Linhares semóntes
PREFEITURA

LOI. SEBRAE
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 CONCEIÇÃO HALL

08. RELAÇÃO DE EXPOSITORES

Estande 3x3 - 108m2

1. Ceet Talmo
2. Ceet Talmo
3. Incubadora Prospera - Ceet Talmo
4. Incubadora Insight - Ceet Vasco Coutinho
5. Unac
6. Formação
7. Seedes
8. Espírito Hurb
9. Incubadora Ifes
10. Shark Linhares
11. CpdI
12. Toca do Lobo - locadora de tabuleiros
13. Linha Drone

Estande 2x2

1. LabCidades
2. Espaço Empreendedor Ufes

Estande 2x2 (Ilha) - 48m2

1. SmartGov.city
2. Lol Tecnologia
3. SIAD FOU
4. Werecruit
5. Hive Hue
6. InclusUP
7. UpCities
8. Colabora+

REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
ASSOCIADOS

APÓIO:



Linhares semânticas
PREFEITURA

LOL. tecnologia
SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 **CONCEIÇÃO HALL**

Área de alimentação -54m2

1. QEmpreendedor
2. QEmpreendedor
3. QEmpreendedor
4. QEmpreendedor
5. QEmpreendedor
6. QEmpreendedor - Pestalozzi

Expositores Particulares

1. Pref Linhares
2. Sementes
3. Sebrae
4. Mirian Francescato
5. Space Estrutura

REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APOIO:



Linhares sementes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

9. RELAÇÃO ESCOLAS

Escolas Municipais Participantes

- EMEF Zeferino – 180 alunos
- EMEF CAIC (turnos diferentes) – 36 + 55 alunos = 91 alunos
- EMEF Roberto Calmom – 120 alunos
- EMEF Adelson – 40 alunos

Subtotal – Escolas Municipais: 431 alunos

Escolas Estaduais e Particulares – Participantes por dia

Terça-feira – 05/08

- Regina Banhós (14:20) – 72 pessoas
- Polivalente I (16:30) – 55 pessoas
- Regina Banhós (19:10) – 22 pessoas

Quarta-feira – 06/08

- José de Caldas Brito (13:10) – 10 alunos
- Manoel Abreu (13:30) – 38 pessoas
- SENAI (13:40) – 76 alunos
- Regina Banhós (14:20) – 64 pessoas
- Polivalente I (16:30) – 36 pessoas
- SENAI (19:10) – 67 pessoas

Demais escolas

- Sesc – 150 alunos
- Batorvino Costa – 40 alunos

Subtotal – Estaduais e Particulares: 630 alunos/pessoas

Total Geral de Participantes: **1.061 alunos/pessoas**

10. OUTROS BENEFÍCIOS INSERIDOS COM A LOCAÇÃO DA ÁREA



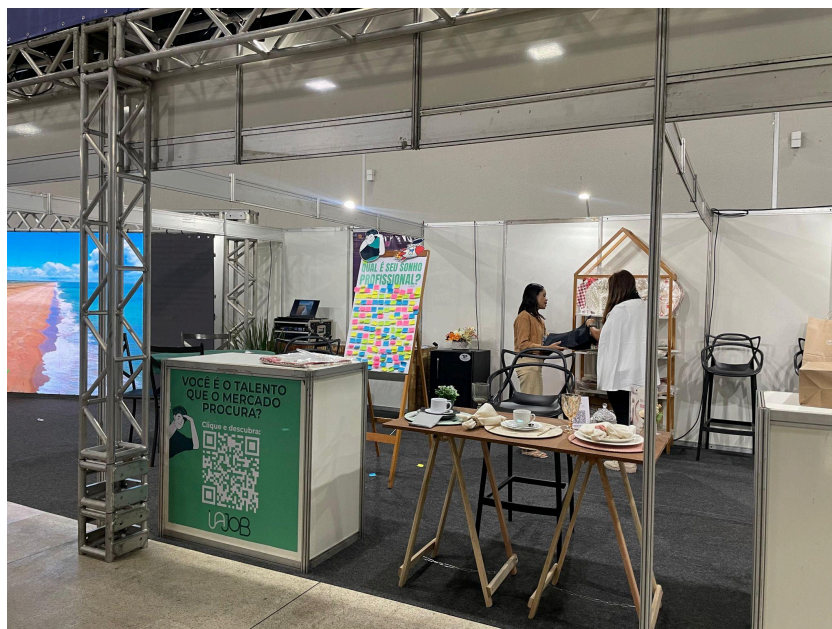
RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E.BRAVIN
EVENTOS
APRESENTANDO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APOIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. SEBRAE
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
ASSOCIADOS

APOIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI. SEBRAE
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS
ASSOCIADOS EM
PARTICIPAÇÃO CAPITAL

APÓIO:

Linhares
PREFEITURA

semontes

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

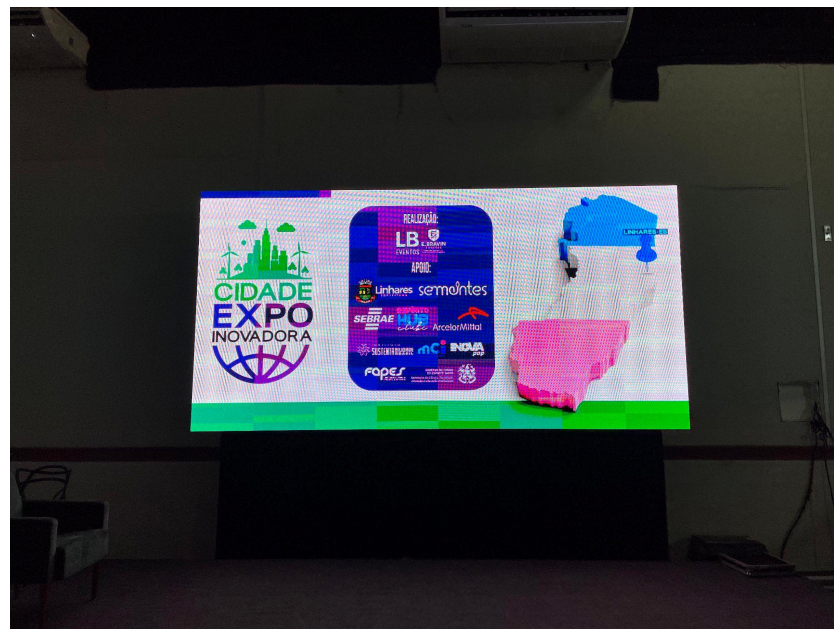
RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APOIO:



Linhares semôntes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:

Linhares
SEMONTES
PREFEITURA

LOI. **SEBRAE**
tecnologia

ESPÍRITO
HUB
CLUBE

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 **CONCEIÇÃO HALL**



REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS

E. BRAVIN
EVENTOS

APÓIO:



Linares semôntes
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

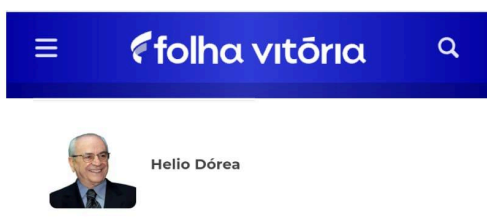
CONCEIÇÃO HALL



11. LINKS E REPORTAGENS



A inteligência artificial entra em pauta na **Cidade Inovadora Expo** nesta terça-feira (5), às 19h30, no Espaço Conceição Hall, em Linhares. **Ana Amaro, Anderson Paiva e Lis Bravin** são palestrantes.



A psicóloga **Tatiane Lopes**, especialista em gestão de pessoas, compartilha sua expertise durante a **Cidade Inovadora Expo**, que acontece amanhã às 18h50, no Espaço Conceição Hall, em Linhares.



Profissões do futuro

O empresário e consultor em inovação Daniel Carlos é presença confirmada na Cidade Inovadora Expo, em Linhares. Ele comanda, no dia 6 de agosto, às 19h30, no Espaço Conceição Hall, uma palestra gratuita sobre as profissões do futuro. Reconhecido por sua expertise em criatividade, produtividade e planejamento estratégico, o palestrante vai conduzir um bate-papo enriquecedor para quem busca se preparar para os novos desafios do mercado.



Inovação

A cidade do futuro começa com as decisões de hoje – e é por isso que a UpCities está confirmada como expositora na Expo Cidade Inovadora, que acontece nos dias 5 e 6 de agosto, em Linhares (ES). O evento vai reunir quem está na linha de frente da inovação para transformar a gestão pública em todo o país. Com soluções tecnológicas desenvolvidas para aumentar a eficiência, a transparência e a participação cidadã, a UpCities se destaca como parceira de municípios que querem evoluir.

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-MNXMH GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:28 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 343

VITÓRIA, ES, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 ATRIBUNA 13

SOCIAL



POR THAMA BOLDRINI

social@redatribuna.com.br



Congresso da educação

O Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo (Sinepe/ES) realiza, nos dias 21 e 22 de agosto, o 13º Congresso Educacional das Escolas Particulares do Espírito Santo, no Centro de Convenções de Vitória.

Com o tema "Urgências do agora: como aliar inovação, sustentabilidade e humanização", o evento promete reunir mais de 1,5 mil educadores, professores, coordenadores, pedagogos, gestores e mantenedores de todo o Estado.

Saúde no ES

Nas 13 farmácias cívicas do Estado, há hoje 152 farmacêuticos e 473 servidores que fazem o trabalho de distribuição e orientação sobre o uso de medicamentos de alto custo a mais de 119 mil pacientes ativos.

Além disso, elas atendem às demandas dos hospitais públicos da Secretaria da Saúde. São mais 300 medicamentos distribuídos gratuitamente pelo SUS.



MIGUEL Lellis, presidente do Sinepe-ES; Richardson Scheinzel, diretor regional do Senac; e Cezar Wagner Pinto, diretor de relações institucionais da Fecomércio, na posse da presidência do ES em Ação

Vitrine



A DENTISTA Daniela Gabriel embarca para São Paulo, onde participa do curso Touch Clinic.



O EMPRESÁRIO Gabriel Rizk no Capital Moto Week, em Brasília

A dupla Breno & Bernardo volta ao palco da Festa de Poço de Barretos, maior rodéio da América Latina. A apresentação será no dia 29 de agosto, durante a 70ª edição do evento. Eles são a maior promessa sertaneja do ES!



ALEXANDRE Valente, Everlan Montibeler, Lábiana Barrigaiera e Bruno Carvalho: soluções para as cidades em parceria

Novo normal

O mercado de locação de veículos fatuou mais de R\$ 52 bilhões em 2024, com destaque para o setor de motos, que registrou crescimento superior a 80% em número de unidades empregadas no País. "O usuário não precisa de um grande investimento inicial", explica Wesley Alves.

Fica a dica

Durante muito tempo, a sociedade tentou calar as mulheres - rotulando como "dramas", "exageros" ou "sensibilidade demais" o simples ato de falar o que se pensa e sente. Seguindo a psicóloga clínica Mariana Weigart de Azevedo, esse comportamento é mais comum do que se imagina: "muitas mulheres foram ensinadas a aguar, a não incomodar e a evitar o confronto. Mas o corpo cobra caro por esse silêncio forçado."



FERNANDO Cypriano e Mariah Frizzera Cypriano, grávida de Maria Catarina ao lado da primogênita, Maria Antônia, com a aniversariante Rose Frizzera e Mônica Cypriano

Quem disse? "As minhas dores se transformaram na mulher que sou". Da atriz Deborah Secco.

Felicidades!

Os parabéns da coluna aos aniversariantes de hoje: Marília Marques e chef Assis Teixeira.

LIS Bravin comanda mais uma edição do "Café com a Lis", hoje, durante a Cidade Inovadora Expo, em Linhares. A empresária Marissa Schein, fundadora do grupo Empreendedoras Linhares, e a arquiteta Luiza Armani, idealizadora do canal "Vai na Coragem", são as convidadas de roda de conversa para compartilhar experiências e motivar outras mulheres.

O STEFFEN Centro de Eventos recebe, hoje, colação de grau da turma 2020/2 de Direito da Ufes. O evento é uma produção de Wagner Loppes.

A ESCRITORA Lúcia Meneguetti, representante do Espírito Santo no projeto Arte da Palavra 2025, promovido pelo Senac, é presença convidada no "Círculo de Autoras", no Rio-Grande do Sul. Ela passará por Canas, Oravatal, Montenegro, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo e Farroupilha. Reconhecida por sua escrita sensível e poética voltada às infâncias, a capixaba é autora de nove obras.

O ECONOMISTA e ex-professor da Ufes Paulo Nakatani será homenageado pelo Conselho Regional de Economia do Espírito Santo (Darecon-ES). A comemoração será no próximo dia 14, durante celebração dos 50 anos de entidade.

E A VIDA que segue!

REALIZAÇÃO: LB EVENTOS

E. BRAVIN EVENTOS

APOIO:



Linhares semóntes

LOI. tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO HUB clube

RELATÓRIO GERAL

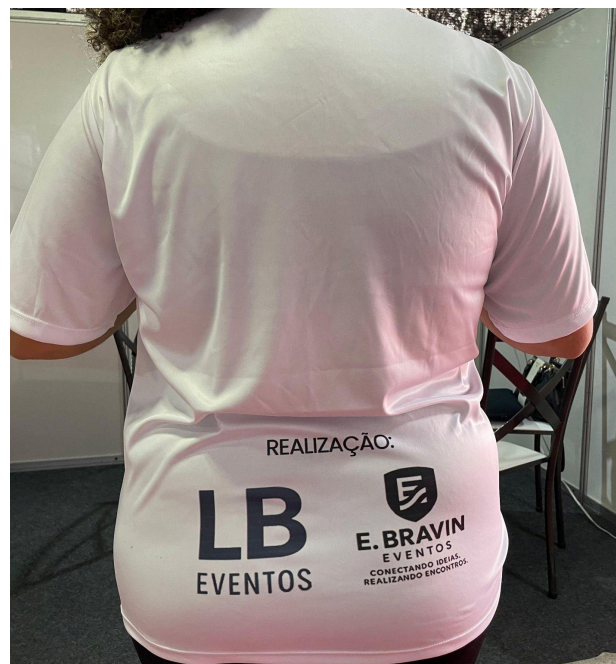


LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

CONCEIÇÃO HALL

12. CREDENCIAL DO EVENTO E CAMISAS DA EQUIPE DO EVENTO



REALIZAÇÃO: **LB** EVENTOS

E. BRAVIN EVENTOS

APOIO:



Linhares PREFEITURA

semolentes

LOI. tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO HUB clube

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES
DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H
📍 **CONCEIÇÃO HALL**

13. PEÇAS CRIADAS PARA MÍDIAS SOCIAIS COM ASSINATURA DE APOIO



14. DEPOIMENTOS

Participar da Cidade Expo Inovadora – Edição Linhares foi uma grande oportunidade para reafirmarmos o nosso compromisso com a modernização da gestão pública e com a construção de uma cidade cada vez mais inteligente e conectada com as pessoas.

Como Superintendente de Tecnologia e Inovação da Prefeitura, fico extremamente orgulhoso em ver Linhares no centro desse movimento, reunindo soluções inovadoras, startups, instituições e gestores públicos comprometidos com o futuro.

A transformação digital no setor público é um caminho sem volta — e Linhares está liderando essa jornada com coragem, estratégia e colaboração.

Parabéns a todos os envolvidos. Seguimos juntos, inovando para transformar.

19:23

Bom dia! 05:51

Segue:

Participar desse evento foi uma experiência extremamente enriquecedora. Ver estudantes, profissionais e lideranças de diferentes áreas reunidos para discutir inovação mostra que estamos no caminho certo — e o agro precisa estar cada vez mais inserido nessas conversas.

É inspirador ver uma geração jovem tão interessada em contribuir com o agro — e é nosso papel criar pontes para que isso aconteça.

Parabéns aos idealizadores por promover esse momento de conexão com jovens e olhar para o futuro.

05:53

Encontramos um **cartão de contato** para este número. Deseja adicionar aos seus contatos?

Agora não

~Emanuely Simões +55 27 99506-9211
Mensagem apagada 18:49

Pessoal vocês poderiam escrever um depoimento sobre o evento 19:11 ✓✓

Mensagens não lidas: 3

Marcelo Sarcinelli Ufes Inovacso
Muito bom o evento muitas conexões
Painéis marcantes
E presença qualificada de startups
19:13

Renato Vida Carreira
O evento foi fantástico! Atuar promover o acesso de jovens a empreendedorismo e inovação é muito gratificante. Ver o brilho nos olhos de alguns alunos nos desperta a esperança de um futuro onde a alta desigualdade social tenha ficado no passado e os acessos tenham se tornado comuns a todo. Parabéns LB Eventos pela organização desse grande evento!
19:14

Fabiene Arruda Professora Linhares

olhos de alguns alunos nos desperta a esperança de um futuro onde a alta desigualdade social tenha ficado no passado e os acessos tenham se tornado comuns a todo. Parabéns LB Eventos pela organização desse grande evento!
19:14

Fabiene Arruda Professora Linhares
O evento foi incrível, uma ideia genial ter dado a oportunidade dos alunos poderem compartilhar suas experiências com o empreendedorismo do Shark Linhares com outros adolescentes, crianças e adultos. Desenvolveram liderança, brincaram, dançaram, trabalharam sua timidez, entraram em contato com tecnologias, oportunidades, cursos, estandes maravilhosos (na palavra deles), atendimento excelente e muitas novidades. Parabéns, LB pela organização e dedicação, pelos colegas por trazerem o que há de mais inovador em suas respectivas áreas e pela gentileza em acolher meus alunos.
19:46

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cidade Expo Inovadora de Linhares

A primeira edição da Cidade Expo Inovadora de Linhares foi um verdadeiro sucesso! Durante os dois dias de evento, quase 3 mil pessoas passaram pelo espaço, entre alunos, autoridades, empreendedores, expositores e a população em geral, demonstrando o quanto o município está aberto ao futuro, à tecnologia e à inovação.

Além da rica programação de painéis e palestras, que abordaram temas relevantes e inspiradores, um dos grandes destaques foi a presença do robô-cachorro da ArcelorMittal, que encantou e interagiu com o público de todas as idades. Outro ponto alto foi o backdrop interativo, onde os participantes puderam “deixar sua marca” e registrar sua participação nesse momento histórico.

A área de alimentação, comandada pelas empreendedoras do Q Empreendedor, também foi um show à parte! Com muita dedicação, talento e sabor, as cinco expositoras somaram juntas um faturamento total de **R\$ 7.482,00**, celebrando não apenas as vendas, mas também a oportunidade de expor seus produtos e ampliar sua rede de clientes.

No total, a movimentação de negócios gerados durante a feira, somada às contratações realizadas, representou um impacto econômico de mais de **R\$ 523.500,00** para a cidade, um marco que reforça o potencial de eventos como este para impulsionar a economia local.

A Cidade Expo Inovadora não apenas movimentou Linhares, como também fortaleceu conexões, fomentou o empreendedorismo e abriu espaço para novas ideias. Assim, encerramos essa edição com a certeza de que este foi apenas o começo de uma jornada que promete transformar o futuro do município.

RELATÓRIO GERAL



LINHARES-ES

DIAS 05 E 06 DE AGOSTO | 13H ÀS 21H

 **CONCEIÇÃO HALL**

REALIZAÇÃO:
LB
EVENTOS


E. BRAVIN
EVENTOS

APOIO:



Linhares *semôntes*
PREFEITURA

LOI.
tecnologia

SEBRAE

ESPÍRITO
HUB
clube



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PD9FSS>

RELATÓRIO GERAL



CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO

AGRO

VARGEM ALTA

DIAS 24 E 25 DE ABRIL

REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAES
SENAR
SINDICATOS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

1. DADOS DA REALIZADORA / ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

DADOS DA REALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.852.692/0001-50
ENDEREÇO: Rua Vera Viana Rios, Nº12, Bairro: Campo Leopoldina, Cidade: Cachoeiro de Itapemirim,
CEP: 29305-355
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

DADOS DA CO REALIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.852.692/0001-50
ENDEREÇO: Rua Vera Viana Rios, Nº12, Bairro: Campo Leopoldina, Cidade: Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29305-355
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

EMPRESA ORGANIZADORA:

RAZÃO SOCIAL: E BRAVIM EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.852.692/0001-50
ENDEREÇO: Rua Vera Viana Rios, Nº12, Bairro: Campo Leopoldina, Cidade: Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29305-355
CONTATO: 28 99922-3753
E-MAIL: feirasconexaodigital@gmail.com

REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAES
SENAR
SINDICATOS





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

02. CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO

A 4ª edição do Conexão Digital de Inovação Agro - Feira para o movimento de inovação no Agronegócio e 3ª edição da feira no município de Vargem Alta, acontecerá nos dias 24 e 25 de Abril de 2025 das 09:00 às 19:00 horas, no Parque de Exposição da Cidade. Durante esses dois dias, empreendedores, startups e especialistas estarão reunidos para apresentar suas soluções inovadoras que impulsionam o avanço de ações e equipamentos para um melhor desenvolvimento do agronegócio com foco na sustentabilidade.

03. PROGRAMAÇÃO DA FEIRA

24/04 - Quinta-feira

08h30 - Abertura

09h - Abertura Oficial - Registrar o nome das autoridades e convidar para o palco (Secretário Bruno Lamas, Prefeito de Vargem Alta Elieser Rabello, Educação Profissional, Guilherme Modenese Recla, Gerente de Planejamento Rural da SEAG/ES

10h - Painel “Tendências Tecnológicas e Investimentos no Agronegócio” - Bruno Lamas, Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, Guilherme Modenese Recla, Gerente de Planejamento Rural da SEAG/ES e Sávio Berilli Pesquisador do Ifes Campus de Alegre. Sobre os participantes:

Bruno Lamas Silva, 45 anos, é casado, formado em administração de empresas pela Faesa e pós-graduado em Gestão Pública pela Faculdade De Direito de Vitória (FDV)/Instituto Saberes. Em 2023 assumiu a pasta de Ciência e Tecnologia, com a proposta de trabalhar pelo desenvolvimento científico, tecnológico e principalmente humano. Ele entende que a qualificação profissional é a ferramenta ideal para

REALIZAÇÃO:



APOIO:



inserir as pessoas no mercado de trabalho, reduzir desigualdades gerando trabalho, emprego e renda. Guilherme Modenese Recla - Médico-veterinário pela UVV, com MBA em Agronegócio pela USP/Esalq. Fiscal Estadual Agropecuário, atualmente exerce a função de Gerente de Planejamento Rural na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG/ES) Sávio Berilli – Pesquisador do IFES campus de Alegre e titular e atuante em programas de pós-graduação PPGA (Alegre), PPGCAF e PROFNIT (Colatina). Coordenador e pesquisador do programa de Fortalecimento da Agricultura Capixaba – FortAC, sendo um projeto derivado de emenda parlamentar com 22 subprojetos coordenados por 20 pesquisadores, mais de 60 alunos, dezenas de parceiros e uma equipe de gestão.

11h - Paineis- Estratégias para a Sustentabilidade da Agricultura Familiar - Ifes de Venda Nova

12h - Intervalo para almoço

13h - Palestra “Profissões do Futuro e Oportunidades para o Agro” – SEBRAE - Isabella Calmon, Analista de inovação com especialização pela Universitat de Barcelona e MBA pela USP/ESALQ: Isabela Daher Calmon

Isabella Calmon é analista de inovação, especialista em Inovação, Empreendedorismo e Projetos na Economia Digital pela Universitat de Barcelona e MBA em Gestão de Projetos USP/Esalq.

14h - Abertura do Concurso Inovação na Educação

15h15 - Paineis “Influenciadores no Agro”, com Os Caipiras Zaqueu e Zebedeu, influenciadores com mais de 384 mil seguidores

16h30 - Paineis “Inovação no Turismo” - Lucas Fraga, Secretário de Turismo de Vila Velha - Representante da Secretaria Estadual de Turismo projeto Conecta Turismo - Lab Cidades



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

Sobre os participantes: **Lucas Fraga**, 31 anos, atualmente exerce o cargo de Secretário Municipal de Turismo de Vila Velha. Graduado em Direito, pós-graduado em Gestão de Políticas Públicas, possui mais de 10 anos de experiência na administração pública, atuando em diferentes cargos nos poderes legislativo e executivo.

Rafael Granvilla - Graduado em Turismo pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2007). Mestre em Gestão Pública pela Universidade Federal do Espírito Santo. Integra o Grupo de Pesquisa em Ecologia Humana do Oceano - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Servidor da Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo, onde ocupa o Cargo de Gerente de Estudos e Negócios Turísticos e coordena o Observatório do Turismo.

Everlam Montibeler - Doutor em Economia Aplicada pela Universidade Complutense de Madrid - UCM Professor do Departamento de Economia da UFES Professor do Programa de Pós-graduação em Economia Regional - PPGER da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ. Foi consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Big Data e Smart. Foi pesquisador convidado da Nanjing University – China. É bolsista Jovem Cientista da Fundação de Pesquisa do Rio de Janeiro - FAPERJ. É Coordenador do Curso de Pós-graduação em Cidades Inteligentes pela UFES/UnAC. É líder do Laboratório das Cidades (LabCidades).

Bernardo Louzada Fagundes é estudante de Economia na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e pesquisador júnior no LabCidades. Natural de Cachoeiro de Itapemirim, possui interesse especial em temas ligados à análise de dados e ao uso de ferramentas de machine learning. Atualmente, colabora no desenvolvimento de pesquisas, dashboards e soluções orientadas por dados, buscando aperfeiçoar a aplicação de tecnologias para a compreensão de dinâmicas urbanas e econômicas.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

18h - Networking

19h30 - Encerramento da feira

25/04 - Sexta-feira

08h30 - Abertura

09h - Inovações no Agronegócio do Espírito Santo - Pablo Lira, Instituto Jones dos Santos Neves

Pablo Silva Lira, diretor-Geral do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN. Doutor em Geografia e Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela UFES. Possui especialização em Conservação Ambiental e bacharelado em Geografia (UFES). Aperfeiçoamento em Planejamento Urbano pela Universidade de Cergy (França). Professor do Mestrado em Segurança Pública e do Mestrado de Arquitetura e Cidade (UVV). Professor da Escola de Serviço Público (ESESP) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU) nos cursos de Segurança Cidadã. Especialista em segurança, é membro pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e coordenador do Núcleo Vitória do INCT Observatório das Metrôpoles. Servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), já exerceu as funções de coordenador de Estudos Territoriais, diretor de Estudos e Pesquisas e diretor de Integração e Projetos Especiais do órgão.

09h50 - A Internet e seu Processo de Evolução - Eduardo Medeiros, PRODEST - Eduardo Medeiros , gerente de infraestrutura e data Center do prodest, graduado em tecnologia da informação, pós graduado em segurança cibernética e engenharia de telecomunicações.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

10h50 - Empreendedorismo no Agronegócio - Q Empreendedor

12h - Intervalo para almoço

13h30 - Painel “Educação e Capacitação para Jovens Agricultores” - SENAR

-Thammyres Alves, egressa da 5ª edição do CNA Jovem, é palestrante, tutora presencial dos cursos técnicos do Senar no Espírito Santo e representante titular do estado na Comissão Nacional de Novas Lideranças. Possui pós-graduação em Liderança Empreendedora e Inovação no Agronegócio pela Faculdade CNA, é mestre e doutora em Genética e Melhoramento e pós-doutora em Agroquímica pela UFES.

14h - Resultado e Premiação do Concurso Inovação na Educação

15h30 - Palestra Desenvolvimento de Startups no Agro – SEBRAE - Francisco Pelegrini, Consultor em Inovação e Propriedade Intelectual

Francisco Pelegrini - Licenciado em Física e Pós Graduado em Engenharia da Qualidade pela Universidade Federal do Espírito Santo. Consultor e instrutor em inovação e propriedade intelectual (patentes, marcas, programas de computador, etc.).

16h30 - Pitch das Startups

18h - Networking

19h - Encerramento da feira

REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAES
SENAR
SINDICATOS




CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

04. PLANO DE DIVULGAÇÕES MÍDIAS SOCIAIS

1. Instagram e Facebook (tráfego pago)
2. Rádio cultura de castelo
3. Influenciadores digitais

05. AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM INFRAESTRUTURA, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SECTI

Descrito do estande/Estrutura mista de alumínio e marcenaria

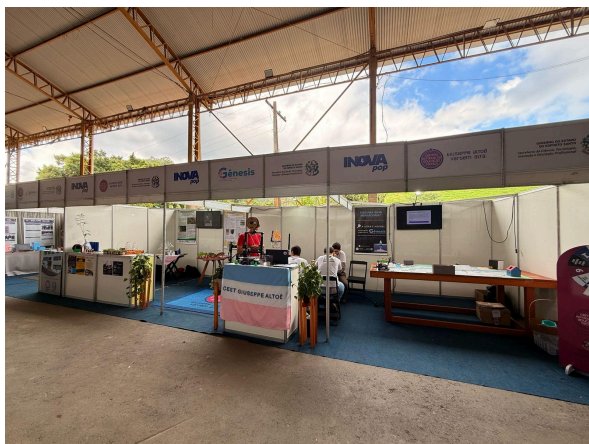
Piso revestido de carpete na cor azul da marca do evento

Parede: fechamento em painel tipo TS estruturado em perfil de alumínio com altura de 2,20 metros

Testeira: em TS com a logo da empresa / Teto: pergolado sem forro (em parte)

Elétrica: Iluminação e tomadas e Balcão: TS e octanorm

06. COMPROVAÇÃO DO ESTANDES



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA



07. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO

AGRO

VARGEM ALTA



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA



REALIZAÇÃO:



APOIO:



08. RELAÇÃO DE EXPOSITORES

Expositores do Governo:

1. Fortac
2. Fortac
3. Incaper
4. Sebrae
5. Vila Quilombo - Ifes de Venda Nova
6. Ceet Giusep
7. Incubadora GENESIS
8. Ceet Emilio Nemer
9. Incubadora GROWUP
10. Ceet Vasco Coutinho
11. Incubadora Insight
12. CPID
13. Geoplantio
14. GeoPlus
15. Divino Grão
16. LabCidades
17. Edukanet
18. Espaço Empreendedor
19. Unac
20. Sementes
21. Formação Avançada
22. Seeds

Expositores particulares:

1. Prefeitura
2. Saira Apunhalada
3. Organização

09. RELAÇÃO QUALIFICAR

1. Cláudia Confeitaria Artesanal
2. Rogi Festa
3. Mania de Pastel
4. Decodelicias
5. Sabores de Valta - Produtos Artesanais
6. Leidi Cake

10. RELAÇÃO ESCOLAS

1. EMEBTI José Helvécio Altoé
2. EMEB Pedro Milanese Altoé
3. EMEB João Domingos Fassarella
4. Banda Luebke
5. Ceet
6. Presidente Luebke
7. EMEB Prosperidade
8. Guilherme Milanese
9. EMEB Alzira Gomes
10. EMEBTI Santa Maria
11. Agostinho Agrizzi



CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA

12. OUTROS BENEFÍCIOS INSERIDOS COM A LOCAÇÃO DA ÁREA



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

13. LINKS E REPORTAGENS

<https://informecapixaba.com.br/vargem-alta-recebe-proxima-edicao-da-feira-conexao-digital-de-inovacao-agro/>

<https://jornalresgate.com/vargem-alta-recebe-proxima-edicao-da-feira-conexao-digital-de-inovacao-agro/>

<https://informecapixaba.com.br/painel-influenciadores-no-agro-promete-humor-e-informacao-sobre-o-mundo-rural/>

<https://aquinoticias.com/2025/04/vargem-alta-recebe-edicao-da-feira-conexao-digital-de-inovacao-agro/>

<https://ojornal.online/vargem-alta-recebe-proxima-edicao-da-feira-conexao-digital-de-inovacao-agro/>

<https://jornalresgate.com/painel-influenciadores-no-agro-promete-humor-e-informacao-sobre-o-mundo-rural/>

<https://www.espiritosantonoticias.com.br/feira-conexao-digital-de-inovacao-agro-movimenta-vargem-alta-com-programacao-gratuita-nesta-quinta-e-sexta-feira/>

<https://www.agazeta.com.br/hz/agenda-cultural/quinta-24-no-es-tem-festivais-gastronomicos-duo-severino-e-pecas-no-sonia-cabral-0425>

<https://informecapixaba.com.br/feira-conexao-digital-de-inovacao-agro-movimenta-vargem-alta-com-programacao-gratuita-nesta-quinta-e-sexta-feira/>

<https://esbrasil.com.br/feira-conexao-digital-de-inovacao-agro-movimenta-regiao-serrana/>

<https://www.conexoes.com.br/noticia/expoente-leva-projeto-premiado-a-feira-conexao-digital-em-vargem-alta>

<https://www.instagram.com/reel/DI1jrVOOFyA/?igsh=MWc5YmZmOXpsZnVzcw>

REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAES
SENAR
SINDICATOS





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA

<https://www.instagram.com/reel/DI2VjZAMyg5/?igsh=YWlodDdtaTImNGwz>



Conexão Digital de Inovação Agro

"Influenciadores no Agro" é um dos painéis confirmados na próxima edição da feira Conexão Digital de Inovação Agro, que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril, em Vargem Alta, com a participação dos influenciadores digitais Zaquaeu e Zebedeu. Os convidados, que são conhecidos pelo seu estilo humorístico e caipira, compartilham conteúdos divertidos e informativos sobre o mundo rural, aproximando o público do agronegócio de maneira leve e descontraída. A entrada é gratuita.

A Gazeta

Especial

Feira Conexão Digital de Inovação Agro

Zaquaeu e Zebedeu, dupla de sucesso que fala sobre o campo com muito humor e autenticidade, vai apresentar o painel "Influenciadores no Agro", nesta quinta-feira (24). **Horário:** às 15 horas.

Entrada: gratuita. **Local:** Feira Conexão Digital de Inovação Agro. Parque de Exposições de Vargem Alta. **Endereço:** Rua Ver. Pedro Israel David, Vargem Alta.



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

14. PEÇAS CRIADAS PARA MÍDIAS SOCIAIS COM ASSINATURA DE APOIO



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

PROGRAMAÇÃO
OFICIAL

DIAS 24 E 25 DE ABRIL
PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE VARGEM ALTA

Logos of sponsors: Inca, FAZZY, SAIRA-APUNHALADA, SEBRAE, VARGEM ALTA.



VEM AÍ

CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

DIAS 24 E 25 DE ABRIL

Logos of sponsors: Inca, FAZZY, SAIRA-APUNHALADA, SEBRAE, VARGEM ALTA.



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

BRUNO LAMAS

Desde 2023, Bruno Lamas Silva ocupa o cargo de Secretário do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Sesit), onde concentra esforços no desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, humano, reconhecendo a qualificação profissional como uma ferramenta fundamental para integrar as pessoas no mercado de trabalho e reduzir desigualdades, gerando trabalho, emprego e renda.

DIAS 24 E 25 DE ABRIL

Logos of sponsors: Inca, FAZZY, SAIRA-APUNHALADA, SEBRAE, VARGEM ALTA.



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

OS CAIPIRAS
ZAQUEU E ZEBEDU

INFLUENCIADORES COM MAIS DE 384 MIL SEGUIDORES

PAINEL: INFLUENCIADORES NO AGRO

24 DE ABRIL ÀS 15H15

Logos of sponsors: Inca, FAZZY, SAIRA-APUNHALADA, SEBRAE, VARGEM ALTA.



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

2ª TEMPORADA DA EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA AVES DE CAETÉS

DIAS 24 E 25 DE ABRIL DAS 09H ÀS 18H

Logos of sponsors: Inca, FAZZY, SAIRA-APUNHALADA, SEBRAE, VARGEM ALTA.



CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

PAINEL:
"INOVAÇÃO NO TURISMO"

ARRATE PARA O LADO E CONFIRA O PARTICIPANTE!

24 DE ABRIL ÀS 16H30

Logos of sponsors: Inca, FAZZY, SAIRA-APUNHALADA, SEBRAE, VARGEM ALTA.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



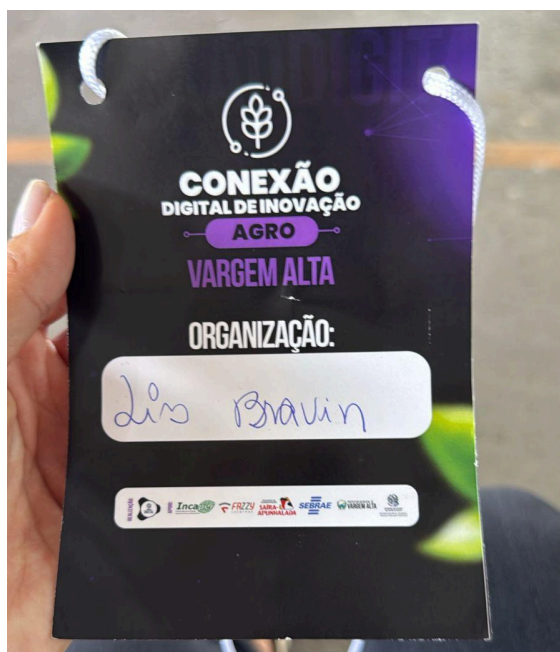


**CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO**

AGRO

VARGEM ALTA

15. CREDENCIAL DO EVENTO E CAMISAS DA EQUIPE DO EVENTO



REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA

16. PUBLICAÇÃO SOBRE A SECTI





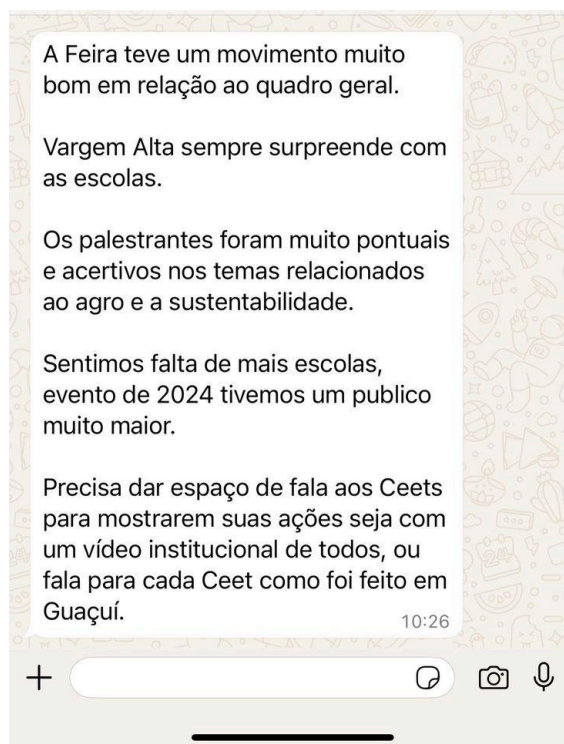
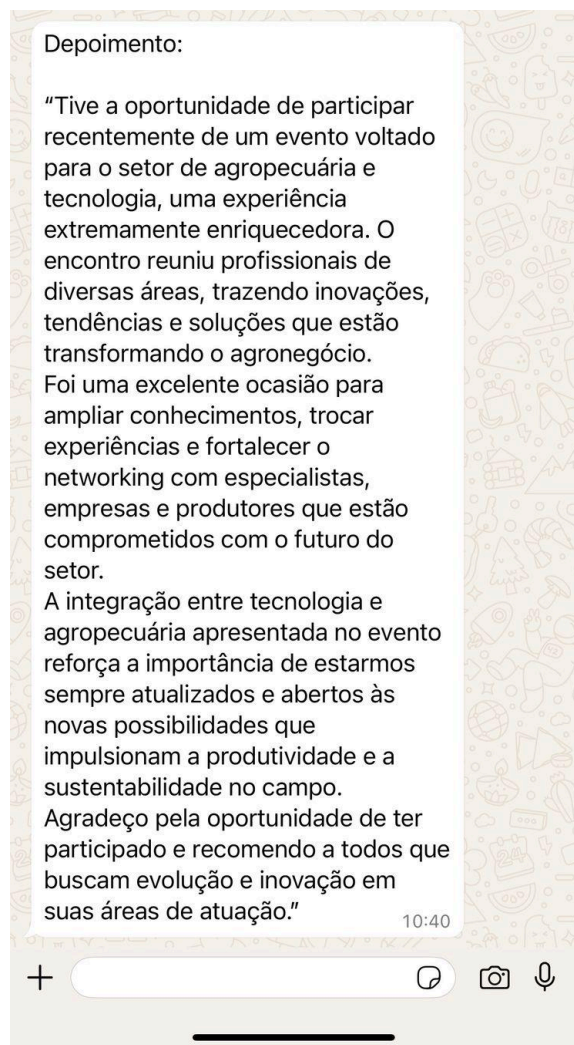
CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO VARGEM ALTA





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

17. DEPOIMENTOS





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

ceet_emilio_nemer CEET Emílio Nemer e Incubadora Growup na Feira "Conexão Digital de Inovação no Agro"



O CEET Emílio Nemer e a Incubadora Growup marcaram presença na 3ª edição da Feira Conexão Digital de Inovação no Agro em Vargem Alta-ES. O evento reuniu representantes do ecossistema de inovação e palestrantes que abordaram a temática de inovação tecnológica aplicada ao agro.

Foi uma oportunidade de divulgar os projetos desenvolvidos pelo CEET Emílio Nemer e pela Incubadora Growup e de conhecer iniciativas inovadoras que envolvem o agro, o turismo, e a educação e a tecnologia.

Há 2 dias

ceetvasco 🚀 Sextou no agro! 🌱👨🏻‍🌾

Hoje, o CEET Vasco Coutinho e a Insight Incubadora marcaram presença na Feira Conexão Digital de Inovação Agro em Vargem Alta.

Conectando educação, tecnologia e empreendedorismo para um futuro inovador no agronegócio capixaba! ✨

REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAES
SENAR
SINDICATOS



18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 4ª edição da Feira Conexão Digital de Inovação no Agro, realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2025, no Parque de Exposições de Vargem Alta, foi um grande sucesso. Com uma programação intensa das 8h30 às 19h, o evento reuniu inovação, tecnologia e conhecimento, consolidando-se como uma importante vitrine para o setor agro no município e na região.

Contamos com a participação de 23 expositores que apresentaram soluções inovadoras, beneficiadas pelo apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional. No espaço da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, cinco escolas expuseram seus projetos e participaram da 2ª edição do Concurso Ideia Inovadora, que premiou os melhores trabalhos:

Categoria Ensino Médio:

- 1º lugar: Sucupira - O Saber que Brota das Mãos Jovens (E.E.E.F.M. **Guilherme Milaneze**)
- 2º lugar: EcoEstufa Inteligente (E.E.E.F.M. Presidente Luebke)

Categoria Ensino Fundamental:

- 1º lugar: Estufa Inteligente (E.M.P.B. Pedro Milaneze Altoé)
- 2º lugar: Água que Estrutura Vida (Colégio Expoente de Vargem Alta)
- 3º lugar: Irrigação Sustentável (E.M.E.B. João Domingos Fassarella)

Neste ano, os vencedores foram premiados com valores em dinheiro: R\$800,00 para o primeiro lugar, R\$400,00 para o segundo e R\$200,00 para o terceiro colocado.

Um dos grandes diferenciais desta edição foi a Exposição Fotográfica da Saíra-apunhalada, um pássaro característico da nossa região, que encantou o público presente. A feira contou com a presença expressiva de estudantes, produtores rurais e empreendedores locais, registrando uma circulação de mais de 3.000 pessoas ao longo dos dois dias. Na área de alimentação, os seis expositores do programa QEmpreendedores alcançaram uma venda total de R\$11.057,00.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





CONEXÃO
DIGITAL DE INOVAÇÃO
AGRO
VARGEM ALTA

No geral, o evento movimentou mais de R\$480.000,00, considerando vendas diretas, conexões realizadas e futuras contratações. A Feira Conexão Digital de Inovação no Agro reafirma o compromisso de Vargem Alta com a inovação, a educação e o fortalecimento do agronegócio, e já deixa a expectativa para uma próxima edição ainda mais grandiosa.

Secti Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Expositor	CERVEJARIA DUS GRILLO	
Data	Quantidade	Valor
24/04/25	46 L	444,02
25/04/25	20 L	450,02

CEI DE VECOME

Data	Quantidade	Valor
24/04		823,00
25/04		691,00
		1.562,00

Expositor	Sandra Gueller	
Data	Quantidade	Valor
24/04	68	466
25/04	53	393

Expositor	Páudia	
Data	Quantidade	Valor
24-04-25	98	R\$ 690,00
25.04.25	93	R\$ 664,00



CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO

AGRO

VARGEM ALTA

Expositor		
Data	Quantidade	Valor
24/06		3.163,00
25/06		2443,00

Expositor		
Data	Quantidade	Valor
24/04	138	1.032
25/04	93	653
		1.685

REALIZAÇÃO:



APOIO:



FAES
SENAR
SINDICATOS





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:28:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FC26DG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **25/02/2026 17:29:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (21)

- #5 - 2026-17JLFP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - FEIRA CONEXÃO
- #6 - 2026-737L6G - MAPA DE RISCO - FEIRA CONEXÃO
- #7 - 2026-H6DXNH - 1. Orçamento pncp-contrato-34-feira-da-reforma-agraria
- #8 - 2026-22H0M0 - 2. Orçamento internet PORTAL DE FRANCA
- #9 - 2026-HMRDFP - 3. Orçamento internet Prefeitura de Sorriso contrata empresa por R\$ 750 mil para evento em São Paulo
- #10 - 2026-CPQ8B5 - Registro no INPI
- #11 - 2026-FSRCXG - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - FEIRA CONEXÃO
- #12 - 2026-9BKLVQ - TERMO DE REFERÊNCIA - FEIRA CONEXÃO
- #13 - 2026-4RSGX9 - CNH
- #14 - 2026-LJWPQ1 - ALTERAÇÃO 09-2025
- #15 - 2026-89KBT6 - CNPJ (2)
- #16 - 2026-9K3XVF - CND TRABALHISTA (Validade 08-04-2026)
- #17 - 2026-D2V642 - CND FGTS (Validade 25-03-2026)
- #18 - 2026-T0VF1L - CND MUNICIPAL (Validade 20-04-2026)
- #19 - 2026-8S35R5 - CND FEDERAL (Validade 23-08-2026)
- #20 - 2026-CCC3N0 - CND ESTADUAL (Validade 05-05-2026)
- #21 - 2026-89V4L4 - PROPOSTA (1)
- #22 - 2026-B4D452 - 2. Comprovação de execução RELATORIO FINAL CIDADE EXPO INOVADORA
- #23 - 2026-PD9FSS - 2. comprovação de execução RELATORIO FINAL CIDADE EXPO INOVADORA LINHARES
- #24 - 2026-FC26DG - 3. RELATÓRIO FINAL 2025 - FEIRA CONEXÃO EM VARGEM ALTA
- #25 - 2026-296STF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/02/2026 17:29:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-296STF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **25/02/2026 17:34:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#26 - 2026-WJ5SXM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/02/2026 17:34:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 17:34:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WJ5SXM>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROCESSO Nº: 2026-MNXMH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO - 4ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 12:56:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 12:56:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VXCFGP>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **26/02/2026 12:57:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#27 - 2026-VXCFGP - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-MNXMH (SEGAB - 5ª EDIÇÃO CONEXÃO DIGITAL)

#28 - 2026-7DPV7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

CERTIFICAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 12:57:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 12:57:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7DPV7Z>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-MNXMH

Objeto: *Contratação de empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.*

Interessado(a): *Secretaria Municipal de Gabinete*

Considerando a instrução processual referente à contratação fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação);

Considerando a necessidade de verificação da regularidade da documentação de habilitação jurídica e econômico-financeira da futura contratada;

Verifica-se nos autos:

1. **Ausência da Certidão Negativa de Falência e Concordata (1ª Instância)**, documento indispensável à comprovação da regularidade econômico-financeira da empresa;

2. **Ausência do comprovante de residência do representante legal da contratada**, necessário para fins de qualificação e conferência dos dados cadastrais.

Diante do exposto, **DETERMINO** o retorno dos autos ao setor demandante para que proceda às **juntadas documentais acima elencadas**, sanando as inconsistências apontadas, a fim de viabilizar a continuidade do processo em conformidade com a legislação vigente.

Após o saneamento das pendências apontadas, encaminhe-se os autos ao agente de contratação para prosseguimento do feito.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 12:49:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 12:49:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HL9D7P>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **26/02/2026 12:58:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#29 - 2026-HL9D7P - DESPACHO PROCESSUAL 2026-MNXMH (SEGAB - 5ª FEIRA CONEXÃO DIGITAL)

#30 - 2026-D9Z8P4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS, CONSIDERANDO DESPACHO PROCESSUAL ACOSTADO NA PEÇA # 29 DOS AUTOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 12:58:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 12:58:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D9Z8P4>

INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix.2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/b4ede03449fd4c819bbcd1a94834287d5204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***6304FF8D



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 15/02/2026	
Beneficiário NEW TECNOLOGIA DA INFORMACAO L				CNPJ/CPF 13332378000134		Agência / Código do Beneficiário 0307.77.02343
Data do Documento 02/02/2026	Nº do Documento 26016817	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 02/02/2026		Nosso Número / Cód. do Documento 60/040344-3
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento R\$99,90
Instruções APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APÓS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE 0,03%.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador ELISANGELA BRAVIM MANCO - 09865531747 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES 29305355 RUA RUA VERA VIANA RIOS -						
Beneficiário Final -						Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:

Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.16009 40344.303074 77023.431024 1 13580000009990

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 15/02/2026	
Beneficiário NEW TECNOLOGIA DA INFORMACAO L				CNPJ/CPF 13332378000134		Agência / Código do Beneficiário 0307.77.02343
Data do Documento 02/02/2026	Nº do Documento 26016817	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 02/02/2026		Nosso Número 60/040344-3
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento R\$99,90
Instruções APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APÓS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE 0,03%.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador ELISANGELA BRAVIM MANCO - 09865531747 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES 29305355 RUA RUA VERA VIANA RIOS -						
Beneficiário Final -						Código de Baixa



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 15:16:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RNTGQZ>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: E BRAVIM EVENTOS

CNPJ: 10.852.692/0001-50

Data de Expedição: 26/02/2026 15:06:57

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025743923 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 15:16:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JVN1JH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **26/02/2026 15:17:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#31 - 2026-RNTGQZ - Comprovante de residência

#32 - 2026-JVN1JH - CND DE FALENCIA E CONCORDATA (Validade 26-03-2026)

#33 - 2026-K98Q4T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para pré empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 26/02/2026 15:17:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 15:17:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K98Q4T>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000094/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000052

Data : 26/02/2026

Data Ref.: 26/02/2026

Valor : **60.060,00**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa : 0082 - GOVERNO CONECTADO E INOVADOR
Projeto/Atividade : 2.076 - FEIRA DE INOVAÇÃO AGRO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : E BRAVIM EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 10.852.692/0001-50

Bairro : CAMPO DA LEOPOLDINA

Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Endereço : RUA JOAO SANTANA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 5ª CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO, NOS DIAS 26 E 27/03/2026
2026-MNXMH

Saldo Anterior Ficha	65.000,00	Valor Pré Empenho	60.060,00	Saldo Disponível	4.940,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(sessenta mil sessenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-MNXMH/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

60.060,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	60.060,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	60.060,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	60.060,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	60.060,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 26 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 16:05:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 16:05:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M4ND60>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **26/02/2026 16:06:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2026-M4ND60 - PRÉ-EMPENHO 94 - E BRAVIM EVENTOS LTDA

#35 - 2026-7SZJ0L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 16:06:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 16:06:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7SZJ0L>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **26/02/2026 16:11:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2026-0HRB1X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

á pedido

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 26/02/2026 16:11:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 16:11:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0HRB1X>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **26/02/2026 16:14:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2026-2L0TQH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para análise e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 26/02/2026 16:14:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 16:14:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2L0TQH>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **02/03/2026 12:18:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2026-8D7ZH7 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

Para complementação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 02/03/2026 12:18:13 -03:00



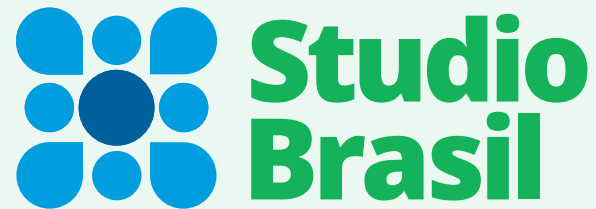
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 12:18:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8D7ZH7>





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 12:18:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SXN8WN>

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O SINDICATO DE EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS EM GERAL DO ESPÍRITO SANTO (SINDIPROM-ES) com endereço na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 6º andar, Sala 613, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP: 29.056-230, inscrita no CNPJ sob o nº 14.871.075/0001-52, declara que o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO** situada na Pc Republica do Libano, Nº 56, Idependencia, CEP: 29.306.380, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 62.636.623/0001-02 e **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, situada na Escad. Projetada, Nº 0, Iriri, CEP: 29.230-000, Anchieta - ES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.852.692/0001-50, são em caráter de exclusividade, a instituição realizadora e empresa responsável pela organização, comercialização e negociações do evento “CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO”, que será realizado no período de 26 e 27 de março de 2026, Parque de Exposições, Vargem Alta, ES.

Vitória -ES, 26 de fevereiro de 2026.

SINDICATO DE
EMPRESAS DE
PROMOCAO
ORGANIZACAO E
M:14871075000152

Assinado de forma digital
por SINDICATO DE
EMPRESAS DE PROMOCAO
ORGANIZACAO E
M:14871075000152
Dados: 2026.02.26 13:46:48
-03'00'

João Alfonso da Silva
Presidente
CNPJ: 14.871.075/0001-52



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 12:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3BTXC8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **02/03/2026 12:19:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#39 - 2026-SXN8WN - PLANTA

#40 - 2026-3BTXC8 - DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE

#41 - 2026-P48X8G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue complementação de documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 02/03/2026 12:19:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 12:19:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P48X8G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **02/03/2026 15:34:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#42 - 2026-29DH94 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Verificação do Termo de Referência, considerando que em diversas situações menciona certame e processo licitatório, tratando-se a presente de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Verificação da cláusula 7 no que diz respeito à documentação fiscal, social e trabalhista, considerando que não foi anexado o documento "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual".

Verificação necessidade de apresentação de Certidão Simplificada e apresentação de declaração conjunta, conforme exigido na cláusula 7.

Preenchimento do prazo de liquidação na cláusula 11.

Preenchimento do prazo de comunicação ao fiscal quando na ocorrência de anormalidades ou acidentes, cláusula 13.

Preenchimento do prazo de recolhimento de multa prevista na cláusula 14.

Após, ao setor jurídico para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 02/03/2026 15:34:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 15:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-29DH94>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **03/03/2026 14:31:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#12 - 2026-9BKLVQ - TERMO DE REFERÊNCIA - FEIRA CONEXÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#43 - 2026-9SRG2J - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

Documento necessário atualização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 03/03/2026 14:31:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 14:31:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9SRG2J>



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 601388

Nome da Empresa: E BRAVIM EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.852.692/0001-50

Atividade Principal(CNAE): 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis, 9001-9/02 - Produção musical, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 7319-0/03 - Marketing direto, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Endereço: ESCADARIA PROJETADA, IRIRI

Município: Anchieta

CEP: 29230000

Local e data: Anchieta, sexta, 03 de outubro de 2025

SANDRO DE AZEVEDO ALPOHIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Condicionantes

Código de Autenticidade: **ONUDGAEL**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 16:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GMX539>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

- Dispensa
- Pregão
- Inexigibilidade

Tipo:

- Menor preço global
- Menor preço por item
- Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

- Bens
- Serviços

Registro de preços:

- Sim
- Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?

- Sim
- Não

1. OBJETO

Contratação da empresa para organização e execução da **5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

1.1 Contemplando planejamento, curadoria, organização, coordenação geral, mobilização de palestrantes, expositores e startups, gestão operacional do evento e disponibilização de espaço físico correspondente a 66m², conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Alta possui forte vocação para o agronegócio, sendo este um dos principais pilares da economia local e regional. Nesse contexto, torna-se estratégica a promoção de ações voltadas à inovação, tecnologia e sustentabilidade no setor agropecuário, com foco na qualificação de produtores, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento das startups e integração entre campo e cidade.

A realização da 5ª edição do **Conexão Digital de Inovação Agro**, sendo a 4ª edição no município, visa fomentar a cultura da inovação no agro, promover soluções tecnológicas (agrotechs), estimular o protagonismo jovem e gerar oportunidades de negócios, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local e regional.

O evento integra o programa InovaPop e já demonstrou impacto econômico relevante, tendo movimentado aproximadamente R\$ 850.000,00 em sua primeira edição no município, conforme informado pelos organizadores e expositores.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de:

- Incentivar a inovação no agronegócio;
- Apoiar startups e empreendedores locais e regionais;
- Promover capacitação técnica e acesso à tecnologia;
- Impulsionar a economia local;
- Fortalecer a política municipal de desenvolvimento econômico e inovação.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8599	01	Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES , a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.	serv	01	R\$ 60.060,00	R\$ 60.060,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 030
Unidade:001
Programa:030001.1960600822.076
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 52

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposições Lair Alvarenga, localizado na Rua Ver. Pedro Israel David, Município de Vargem Alta.

O evento será realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, conforme programação oficial.

Telefone de contato: 28 999284794 - Gabinete

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15 (quinze) dias, em remessa única.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Inserir os critérios de sustentabilidade de acordo com o objeto licitado:

- *Incentivo à coleta seletiva durante o evento;*
- *Redução do uso de materiais impressos, priorizando meios digitais;*
- *Utilização de iluminação e equipamentos com eficiência energética;*
- *Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;*

- *Incentivo à participação de expositores com soluções sustentáveis e tecnologias limpas;*
- *Adoção de práticas que reduzam desperdício de energia e recursos naturais;*
- *Preferência por fornecedores locais, quando possível, fomentando a economia regional e reduzindo impactos logísticos.*

- É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, especialmente quanto:

- À titularidade e uso da marca do evento;
- À metodologia;
- À curadoria técnica;
- À coordenação geral;
- À gestão estratégica do evento.

Admite-se a subcontratação exclusivamente de atividades-meio ou acessórias, tais como:

- Montagem de estrutura física;
- Sonorização e iluminação;
- Segurança;
- Limpeza;
- Apoio logístico.

A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução integral do contrato.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte é aplicável aos processos licitatórios de natureza competitiva, portanto, não haverá reservas.
- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

- Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

- Demais documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Comprovação de registro da marca do evento junto ao INPI;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização anterior de eventos de porte similar;
- Portfólio institucional demonstrando edições anteriores realizadas;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);
 - Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
 - não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
 - não adimplir com as obrigações contratuais.

9. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Anderson Deprá

Nº matrícula: 10686

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Assessoria de Gestão

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula:10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Para fins de recebimento, a contratada deverá entregar à Administração relatório final contendo:
 - a) Programação completa executada;
 - b) Registro fotográfico e/ou audiovisual das atividades;
 - c) Lista de participantes, expositores e startups;
 - d) Resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- O espaço deverá ser disponibilizado, montado e organizado pela contratada, atendendo aos padrões de segurança, acessibilidade e infraestrutura previamente estabelecidos.
- A contratada será integralmente responsável por todos os bens, produtos e equipamentos expostos durante o evento, incluindo aqueles pertencentes a expositores ou startups participantes. Qualquer dano, extravio ou furto que ocorrer no período do evento será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta adotar medidas de proteção adequadas.

- Caso o evento conte com distribuição ou comercialização de alimentos e bebidas:
 - a) A contratada deverá assegurar que todos os fornecedores estejam regularizados junto à vigilância sanitária e cumpram as normas legais vigentes;
 - b) A responsabilidade por higienização, armazenamento, preparo e manipulação é integral da contratada ou de seus subcontratados autorizados;
 - c) A Administração poderá solicitar comprovação documental da regularidade sanitária antes da liberação do início da distribuição.

- A contratada será responsável por:

- a. Planejar e executar todas as medidas de segurança durante o evento;
- b. Cumprir rigorosamente todas as exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2026.

- Após o interregno de um ano, a pedidos da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- O reajuste será realizado por apostilamento.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

13.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a o início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;
- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (**dez** por cento) a 15% (**quinze** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (**quinze** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (**vinte** por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 30% (**trinta** por cento) a 40% (**quarenta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]
- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.
- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86>.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do processo ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 03 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 03/03/2026 13:08:47 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 03/03/2026 13:49:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 13:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X24FP0>

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Inexigibilidade de licitação

A empresa E Bravim Eventos Ltda, estabelecida à Escad. Projetada, nº 0 Quadra 00a Lote 003, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.692/0001-50, DECLARA: Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital; - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental; - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado; - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES; - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 03 de Março de 2026

Nome do representante legal: Elisângela Bravim Manço



ELISANGELA BRAVIM MANCO
assinado digitalmente em 03/03/2026 16:26:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 16:32:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R1DZMC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **04/03/2026 11:46:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#44 - 2026-GMX539 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

#45 - 2026-X24FP0 - TERMO DE REFERÊNCIA - FEIRA CONEXÃO

#46 - 2026-R1DZMC - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#47 - 2026-QXNL4R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para análise e manifestação. Informamos que a empresa é isenta de inscrição estadual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 04/03/2026 11:46:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 11:46:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QXNL4R>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-MNXMH

MODALIDADE

- Dispensa eletrônica
- Dispensa convencional
- Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Doc. de formalização de demanda (DFD)
- Estudo técnico preliminar (ETP)
- Mapa de risco
- Termo de referência
- Termo de designação de fiscal
- Estimativa de preços
- Autorização da autoridade competente
- Previsão de recursos orçamentários
- Parecer jurídico e técnico
- Razão de escolha do contratado
- Justificativa de preço
- Publicação de aviso de contratação
- Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- (X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- (X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
- () Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- (X) Cartão CNPJ
- (X) Certidão de regularidade federal
- (X) Certidão de regularidade estadual
- (X) Certidão de regularidade municipal
- (X) Certidão de regularidade trabalhista
- (X) Certificado de regularidade do FGTS
- () Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- (X) Demais documentos necessários
 - Ateste de modalidade expedido pelo Setor de Compras



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 12:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZXR499>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **04/03/2026 12:36:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#48 - 2026-ZXR499 - CHECK LIST

#49 - 2026-64TLDK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à prestação de serviços de organização e execução da 5ª edição do Conexão Digital de Inovação Agro, a pedido da Secretaria Municipal de Gabinete.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "b", considerando a relevância institucional do objeto da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 04/03/2026 12:36:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 12:36:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-64TLDK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-MNXMH

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES. Modalidade inexigibilidade.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gabinete

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. POSSIBILIDADE.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de fomentar a cultura da inovação no agronegócio, promover soluções tecnológicas, estimular o protagonismo jovem e gerar oportunidades de negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e regional. Tudo conforme documentação anexa aos autos (DFD e ETP, peças 3 e 5).

Deste modo, concluiu o gestor pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade da empresa E BRAVIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

EVENTOS LTDA, que possui identidade própria, marca registrada e metodologia exclusiva para a realização do evento “Conexão Digital de Inovação Agro”.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). [destacou-se]

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato. (TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman).

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Pelo exposto, atento o gestor a tais diretrizes, efetivou o Estudo Técnico Preliminar (peça 5) a fim de analisar a viabilidade e a forma da contratação. Outrossim, foi elaborado o Mapa de Riscos (peça 6), conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – a serem classificados como comuns ou de luxo, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme item 7 do Termo de Referência (peça 45).

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências. Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que as mesmas devem se encontrar em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante, conforme alhures citado.

Deste modo, para que reste atendida a premissa legal quanto à hipótese autorizativa da contratação por inexigibilidade, foi alegada a exclusividade do fornecedor/prestador de serviços, uma vez que o evento possui identidade própria, é vinculado a marca registrada junto ao INPI, detém metodologia específica e formato exclusivo, estando associado diretamente à empresa idealizadora.

Tal circunstância se vê corroborada por declaração de exclusividade da empresa E BRAVIM EVENTOS LTDA, fornecida pelo Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos em Geral do Espírito Santo (SINDIPROM-ES), conforme peça 40, e pelo registro da marca junto ao INPI (peça 10), atendendo ao disposto no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Deste modo, mostra-se imprescindível a comprovação de que os valores pleiteados para contratação se encontram dentro daqueles de mercado. E para essa comprovação o gestor da pasta, sob sua responsabilidade, apresentou justificativa no ETP (peça 5), afirmando que o valor de R\$ 60.060,00 é compatível com o porte do evento, demonstrando a viabilidade econômica por meio de pesquisa de mercado que comparou o custo com outros eventos de natureza semelhante contratados pela Administração Pública (peças 7, 8 e 9).

2.4. Da regularidade da possível contratada

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser contratada, tem-se que foram apresentadas certidões negativas a ela relacionadas, estando a regularidade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

fiscal e trabalhista comprovadas, conforme documentos acostados às peças 16, 17, 18, 19, 20 e 32, bem como o cartão CNPJ (peça 15).

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Presente o documento de formalização de demanda (DFD), nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa da peça 3.

Declarada a previsão de recursos financeiros, nos moldes da peça 34, por meio do pré empenho que certifica a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício.

Os fiscais de contrato titular e suplente foram nomeados (peça 11), conforme o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a autorização pelo Chefe do Executivo previsto no art. 9º da IN 03/2019 se encontra presente no despacho proferido na peça 26; já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a análise dos aspectos jurídicos do procedimento em epígrafe, esta Procuradoria-Geral opina pela REGULARIDADE da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa E BRAVIM EVENTOS LTDA, para a prestação dos serviços objeto deste processo.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Vargem Alta/ES, 05 de março de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/03/2026 07:36:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 07:36:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FVP71P>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **05/03/2026 07:36:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO
MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#50 - 2026-FVP71P - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-MNXMH - CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO
#51 - 2026-7Z8NQW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/03/2026 07:36:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 07:36:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7Z8NQW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **05/03/2026 13:17:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2026-SF0KWK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 05/03/2026 13:17:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 13:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SF0KWK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **18/03/2026 15:07:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#53 - 2026-MST4NW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2026 15:07:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MST4NW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-MNXMH

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026..

Vargem Alta/ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/03/2026 15:12:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:12:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2V7LDQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **18/03/2026 15:12:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#54 - 2026-2V7LDQ - Autorizacao do prefeito - feira

#55 - 2026-6JM6QG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 18/03/2026 15:12:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:12:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6JM6QG>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Erielle de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:16:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DJ4P18>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2026 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.852.692/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B9.8D77.23EA.C055 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LX21H8>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2026 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B9.8E5C.AD94.1284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1BKDTZ>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E BRAVIM EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.852.692/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:23:20 do dia 17/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XY2W170326142320

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LVRJVM>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELISANGELA BRAVIM MANCO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:26 do dia 17/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WKPK170326142526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-23HFC1>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E BRAVIM EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.852.692/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:19:22 do dia 17/03/2026 , com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e3W058L0aRKXzZX1gxXf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SGDFR5>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.852.692/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E BRAVIM EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO DIGITAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ESCD PROJETADA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA00A LOTE 003
-------------------------------------	--------------------	--

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.FINANCEIRO@PREMIOCONEXAODIGITAL.COM.BR	TELEFONE (28) 9922-3753
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **14:47:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X9LHB5>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELISANGELA BRAVIM MANCO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:24:12 do dia 17/03/2026, com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Eu3XWOw1iapc8qNRaJCA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:17:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-69SV1Q>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **18/03/2026 15:18:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)

- #56 - 2026-DJ4P18 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #57 - 2026-LX21H8 - CNJ - E BRAVIM EVENTOS LTDA
- #58 - 2026-1BKDTZ - CNJ - ELISANGELA BRAVIM MANCO
- #59 - 2026-LVRJVM - TCU - E BRAVIM EVENTOS LTDA
- #60 - 2026-23HFC1 - TCU - ELISANGELA BRAVIM MANCO
- #61 - 2026-SGD5R5 - CGU - E BRAVIM EVENTOS LTDA
- #62 - 2026-X9LHB5 - CARTÃO CNPJ
- #63 - 2026-69SV1Q - CGU - ELISANGELA BRAVIM MANCO
- #64 - 2026-TM6D97 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/03/2026 15:18:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:18:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TM6D97>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-MNXMH

Objeto: Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 07 (2026-H6DXNH), #08 (2026-22H0M0), #09 (2026-HMRDFP), os valores apresentados revelam-se superiores com o preço a



ser praticado pela empresa para a presente contratação, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-MNXMH.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos em que a contratação de serviços somente possa ser realizada por empresa ou representante exclusivo.

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido consiste na organização e execução de evento com identidade própria, vinculado a marca devidamente registrada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), possuindo metodologia específica e formato exclusivo, características que o tornam singular e diretamente associado à empresa idealizadora.

A exclusividade da prestação do serviço foi devidamente comprovada por meio de documentação idônea, em conformidade com o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos em Geral do Espírito Santo (SINDIPROM-ES); e
- comprovação do registro da marca junto ao INPI.

Tais documentos evidenciam que o serviço pretendido somente pode ser executado pela empresa E BRAVIM EVENTOS LTDA, afastando, portanto, a possibilidade de competição entre eventuais interessados.

Ademais, no âmbito municipal, a contratação direta encontra respaldo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 (quarta versão), a qual estabelece diretrizes e procedimentos para aquisições e contratações sem licitação, exigindo a devida justificativa quanto à inviabilidade de competição, requisito este plenamente atendido no presente caso.

Dessa forma, restam demonstrados os pressupostos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação, haja vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, em estrita observância ao art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como à normativa municipal aplicável.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme levantado no Termo de Referência anexo ao processo eletrônico, o Município de Vargem Alta possui forte vocação para o agronegócio, sendo este um dos principais pilares de sua economia local e regional. Nesse cenário, revela-se estratégica a promoção de ações



voltadas à inovação, tecnologia e sustentabilidade no setor agropecuário, com vistas à qualificação dos produtores rurais, ao estímulo ao empreendedorismo, ao fortalecimento de startups e à integração entre o meio rural e urbano.

A realização da 5ª edição do evento “Conexão Digital de Inovação Agro”, sendo esta a 4ª edição no Município, insere-se nesse contexto como iniciativa consolidada de fomento à cultura da inovação no agronegócio. O evento tem como finalidade promover soluções tecnológicas (agrotechs), incentivar o protagonismo jovem e gerar oportunidades de negócios, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local e regional.

No que se refere à razão da escolha do fornecedor, a contratação da empresa E BRAVIM EVENTOS LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O evento em questão possui identidade própria, estando vinculado a marca registrada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), além de contar com metodologia específica e formato exclusivo, características que o tornam singular e diretamente associado à empresa idealizadora.

A exclusividade da empresa foi devidamente comprovada por meio de declaração emitida pelo Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos em Geral do Espírito Santo (SINDIPROM-ES), bem como pelo registro da marca junto ao INPI, atendendo plenamente ao disposto no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a empresa detém expertise comprovada na concepção, organização e execução do referido evento, já tendo realizado edições anteriores com resultados satisfatórios e impacto positivo para o Município, o que reforça a adequação da escolha sob os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), conforme proposta comercial anexa aos autos do processo.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Alteração Contratual Consolidada.
- Documentação do Sócio
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ou Municipal

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Registro no INPI
- Atestado de Capacidade técnica
- Portfólio institucional demonstrando edições anteriores realizadas

Outros:

- Declaração conjunta

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)**.

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/03/2026 15:27:27 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/03/2026 15:36:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:36:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4T4HG0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0014**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso I, §1º na contratação da empresa **E BRAVIM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.692/0001-50**, especializada na organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-MNXMH.

Vargem Alta, 18 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/03/2026 15:36:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:36:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C2993K>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **18/03/2026 15:39:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#65 - 2026-4T4HG0 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#66 - 2026-C2993K - Ratificação processo

#67 - 2026-9DMNDF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

À Gerência de Contratos para elaboração do instrumento de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2026 15:39:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:39:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9DMNDF>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **18/03/2026 15:49:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#68 - 2026-4KLPDM - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

Para anexar as divulgações do resultado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2026 15:49:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 15:49:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4KLPDM>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Varg

Número:

000010/2026

Processo:

2026-MNXMH/2026

Modalidade:

Inexigibilidade

Abertura:

06/03/2026

Conclusão:

18/03/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Inexigibi

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 60.060,00

Valor Global:

R\$ 60.060,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 12:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BKN04B>

000010/2026



Última atualização 18/03/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000030/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

Informação complementar:

O Município de Vargem Alta possui forte vocação para o agronegócio, sendo este um dos principais pilares da economia local e regional. Nesse contexto, torna-se estratégica a promoção de ações voltadas à inovação, tecnologia e sustentabilidade no setor agr

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.060,00	R\$ 60.060,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao do prefeito	18/03/2026 - 15:34:16
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P	18/03/2026 - 15:42:15
TERMO_DE_REFERENCIA_-_FEIRA_CONEXAO	18/03/2026 - 15:42:17
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_-_FEIRA_CONEXAO	18/03/2026 - 15:42:17
MAPA_DE_RISCO_-_FEIRA_CONEXAO	18/03/2026 - 15:42:18

Exibir: 5 1-5 de 7 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 12:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4JTWXT>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUZITANE MARIA FARIAS PIAZZAROLLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Luzitane Maria Farias Piazzarollo** – Cargo: Servente, matrícula nº 004578, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **10/03/2026 a 08/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/03/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LIANA LÍVIA LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Liana Lívia Lopes dos Santos** – Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº 010550, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 011/2026 e prorrogada pela Portaria nº 047/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **13/03/2026 a 10/06/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2026

ALTERA A PORTARIA 054/2023 QUE INSTITUIU E NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a portaria nº 054/2023 para nomear novo membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

- Pedro Luiz de Angeli - Representante do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0014**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso I, §1º na contratação da empresa **E BRAVIM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.692/0001-50**, especializada na organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-MNXMH.

Vargem Alta, 18 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – PMVA

EDITAL Nº 015/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, de 23/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2025, de 18/08/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **cinco (05) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 12:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4VLHC8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **19/03/2026 12:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#69 - 2026-BKN04B - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

#70 - 2026-4JTWXT - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas

#71 - 2026-4VLHC8 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2795-1773867692

#72 - 2026-TGBMK4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

À Gerência de Contratos para elaboração do instrumento de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 19/03/2026 12:07:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 12:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TGBMK4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **23/03/2026 13:53:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#73 - 2026-8V8C7V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue processo para :

- Informar se a natureza do contrato é contínua;
- Informar o prazo de vigência contratual desejada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 23/03/2026 13:53:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 13:53:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8V8C7V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **23/03/2026 14:21:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#74 - 2026-SD0QC3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Processo com validade até 30/05/2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 23/03/2026 14:21:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:21:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SD0QC3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **23/03/2026 16:17:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#75 - 2026-SHM042 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Para informar quanto a natureza do objeto, se é contínuo ou não.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 23/03/2026 16:17:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 16:17:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SHM042>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **23/03/2026 16:36:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#76 - 2026-KWD4LB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Informamos que a contratação não enquadra como de natureza contínua.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 23/03/2026 16:36:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 16:36:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KWD4LB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 047/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-MNXMH

MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, na qualidade de **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.852.692/0001-50, com sede na RUA VERA VIANA RIOS, 12 - CAMPO DA LEOPOLDINA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305355, feirasconexadigital@gmail.com, por seu representante legal, **Sr. (a) ELISÂNGELA BRAVIM MANÇO**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº **2026-MNXMH**, DISPENSA nº 010/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

1.1 Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8599	1.	Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.	SERV	01	R\$ 60.060,00	R\$ 60.060,00
TOTAL			R\$ 60.060,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 60.060,00 (sessenta mil sessenta reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 60.060,00 (sessenta mil sessenta reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, irremovíveis durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar de 23 de março de 2026, tendo vigência final em 30 de maio de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 030

Unidade:001

Programa:030001.1960600822.076

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso:15000009999

Ficha: 52

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

-
- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
 - 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Anderson DepráNº matrícula: 10686

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Assessoria de Gestão

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula:10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Gestor titular

Nome do servidor: Alessandra Olga Borges Fassarella

Função/ Cargo: Secretário de Gabinete

Matricula: 010893

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

E BRAVIM EVENTOS LTDA

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/03/2026 12:56:31 -03:00

ELISANGELA BRAVIM MANCO
CIDADÃO
assinado em 23/03/2026 18:13:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 12:56:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MRH4LF>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000047/2026

Última atualização 24/03/2026

[Entrar](#)**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-MNXMH/2026**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 23/03/2026 **Data de assinatura:** 23/03/2026**Vigência:** de 23/03/2026 a 30/05/2026**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000083/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [31723570000133-1-000030/2026](#)**Objeto:**

Contratacao da empresa para organizacao e execucao da 5A Edicao do Conexao Digital de Inovacao Agro 4A edicao no Municipio de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de marco de 2026.

VALOR CONTRATADO

R\$ 60.060,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.852.692/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** E BRAVIM EVENTOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO_047-2026_E_BRAVIM

24/03/2026 - 12:58:03

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 12:58:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JG7SXX>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 12:58:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#77 - 2026-MRH4LF - CONTRATO 047-2026 E BRAVIM

#78 - 2026-JG7SXX - Portal Nacional de Contratações Públicas E BRAVIM

#79 - 2026-3QSG2Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

Contrato e publicação PNCP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 24/03/2026 12:58:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 12:58:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3QSG2Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 13:00:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#80 - 2026-LMCX9V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue a pedido

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 24/03/2026 13:00:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 13:00:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LMCX9V>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2026 13:43:41 -03:00

ANDERSON DEPRÁ

ASSESSOR
AGEP - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2026 13:53:56 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/03/2026 13:16:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 13:53:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-16Q8XH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 13:56:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#81 - 2026-16Q8XH - SMS 027.2026 - E. BRAVIM - FEIRA CONEXÃO

#82 - 2026-4M7H0Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue para emissão de AF.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 24/03/2026 13:56:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 13:56:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4M7H0Q>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000631/2026

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	Processo	2026-MNXMH/2026
Local	ASSESSORIA DE GESTÃO	Empenho	
Origem	Inexigibilidade Nº 000010/2026	Contrato	000047/2026
Dotação	030001.1960600822.076.33903900000.150000009999	Ficha	00052-150000009999
Fornecedor	E BRAVIM EVENTOS LTDA	CNPJ	10.852.692/0001-50
Endereço	RUA VERA VIANA RIOS, 12 - CAMPO DA LEOPOLDINA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305355	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00006476	Contratação da empresa para organização da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro - 4ª Edição)] contratação da empresa para organização e execução da 5ª edição do conexão digital de inovação agro 4ª edição no município de vargem alta/es, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.		SERV	1,000	60.060,000 0	60.060,00
Total Geral								60.060,00

Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026

Prazo de Entrega/Execução 15 (dias)

Local de Entrega

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/____: Ass: _____

ATENÇÃO:

RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta, 24/3/2026.

Departamento de Compras

Emitida por: RENATA DE JESUS MERÇON

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/03/2026 14:06:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 14:06:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QPP4D8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 14:06:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#83 - 2026-QPP4D8 - AE 631.26 - E BRAVIM EVENTOS (SEGAB)

#84 - 2026-07N2G5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

SEGUE PARA EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/03/2026 14:06:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 14:06:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-07N2G5>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE EMPENHO Nº 0001492/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
 Ficha : 0000052 **Data :** 24/03/2026
 Processo : 2026-MNXMH/2026 **Valor : 60.060,00**
Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000631/2026

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função : 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0082 - GOVERNO CONECTADO E INOVADOR
 Projeto/Atividade : 2.076 - FEIRA DE INOVAÇÃO AGRO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22477 - E BRAVIM EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF :** 10.852.692/0001-50
Bairro : CAMPO DA LEOPOLDINA **Cidade :** Cachoeiro de Itapemirim
Endereço : RUA JOAO SANTANA **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular:** 28999223753 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 5ª CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO, NOS DIAS 26 E 27/03/2026 - CONTRATO Nº 047/2026 2026-MNXMH

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	65.000,00	Despesa Empenhada	60.060,00	Saldo Disponível	4.940,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(sessenta mil sessenta reais)

Reserva : 94/2026 **Data :** 26/02/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 200 - Art. 74, INCISO I, 14133/2021 **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000010/2026

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000047/2026 **Data Vencimento:** 30/05/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	60.060,00
Total		60.060,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	60.060,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	60.060,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	60.060,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	60.060,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	60.060,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	60.060,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	60.060,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	60.060,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	60.060,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	60.060,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 24 de março de 2026

ELIESER RABELLO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: [REDACTED]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
 CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/03/2026 15:22:25 -03:00

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/03/2026 15:26:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 15:26:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R33ZJQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 16:16:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECINT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#85 - 2026-R33ZJQ - AE 631 EMPENHO 1492 - E BRAVIM EVENTOS LTDA

#86 - 2026-54DMZZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue Nota de Empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/03/2026 16:16:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 16:16:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-54DMZZ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000718/2026

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	Proc. Admin. Nº	2026-MNXMH/2026
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO I	Contrato	000047/2026
Dotação	030001.1960600822.076.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00052-150000009999
Fornecedor	E BRAVIM EVENTOS LTDA	CNPJ	10.852.692/0001-50
Endereço	RUA VERA VIANA RIOS, 12 - CAMPO DA LEOPOLDINA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305355	Telefone	0000000000
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0001492/2026

Descrição

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO 4ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2026.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000631/2026.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001	00001	00006476	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO - 4ª EDIÇÃO Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.		SERV	1,000	60.060,00 00		60.060,00

Valor Total

60.060,00

Descontos Aplicados

Total Geral

60.060,00

Prazo de Execução: 15 dia(s)

Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega ASSESSORIA DE GESTÃO

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 24/03/2026 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/03/2026 16:31:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 16:31:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TDQDPK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 16:34:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#87 - 2026-TDQDPK - AF 0718.2026 E BRAVIM (SEGAB)

#88 - 2026-0H7CVR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

SEGUE AF PARA ANEXAR NOTA FISCAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/03/2026 16:34:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 16:34:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0H7CVR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **24/03/2026 16:57:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#89 - 2026-8B5GCK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

2026-MNXMH - Contratação da empresa para organização e execução da 5ª Edição do Conexão Digital de Inovação Agro – 4ª edição no Município de Vargem Alta/ES, a ser realizada nos dias 26 e 27 de março de 2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/03/2026 16:57:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 16:57:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8B5GCK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **25/03/2026 11:30:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#90 - 2026-T2JBC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-MNXMH

MENSAGEM

Segue à pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 25/03/2026 11:30:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 11:30:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T2JBC0>

veículos pertencentes ou utilizados pela Secretaria de Saúde, conforme as normas técnicas vigentes, com emissão de laudo técnico para CETURB-ES.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 24 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0008

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 às 17h.

OBJETO: Aquisição de medalhas personalizadas destinadas aos participantes da Corrida alusiva à campanha Maio Laranja, promovida pela Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 24 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMS
ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0005

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico, com a finalidade de atestar as condições de segurança, funcionamento e conservação dos veículos pertencentes ou utilizados pela Secretaria de Saúde, conforme as normas técnicas vigentes, com emissão de laudo técnico para CETURB-ES.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 24 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000046/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS E DE OUTROS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO A 28ª EXPO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VALORIZAR AS TRADIÇÕES CULTURAIS E APRIMORAR A EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO PARTICIPANTE.

VALOR: 29.530,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00712-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (150001.1339200752.054.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vargem Alta, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000047/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: E BRAVIM EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO 4ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: 60.060,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 30 de maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00052-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.1960600822.076.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIABILIDADE URBANÍSTICA E DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DO EDIFÍCIO ESSENZA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR** de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.292, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a decisão proferida pelos conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, conforme registrado em Ata de nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a viabilidade urbanística fundamentada no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao **Processo nº 2025-JKK3B**, para a construção do empreendimento multifamiliar denominado **Edifício Essenza**, composto por 20 unidades habitacionais, situado na Vila Esperança, de propriedade da **Construtora e Incorporadora Goularti Ltda**.

Art. 2º. Esta aprovação refere-se estritamente à competência deste Conselho quanto ao impacto de vizinhança e conformidade com o Plano Diretor Municipal, não eximindo o proponente da obtenção de licenciamentos ambientais e do respectivo Alvará de Execução junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2026.

MARCOS VINICIO RIBEIRO

Presidente do Conselho



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:27:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5J1NK2>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-MNXMH>



Realizado em: **25/03/2026 12:27:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#91 - 2026-5J1NK2 - edicao-2798-1774386049

#92 - 2026-2KP09X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-MNXMH

JUSTIFICATIVA

Publicação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 25/03/2026 12:27:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:27:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2KP09X>